



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de novembro de 2021 * nº 1815 * Pág. 001/032

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA Nº. 2888

Em, 9 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1298/SEPLAN.

RESOLVE:

I – Exonerar KARINA MARIA BRAYNER DE AQUINO, matrícula nº 63.446-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DE SUPORTE À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTRARIA Nº. 2889

Em, 9 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1298/SEPLAN.

RESOLVE:

I – Exonerar MATHEUS RIBEIRO MATOS CAVALHEIRO, matrícula nº 96.526-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTRARIA Nº. 2890

Em, 9 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1298/SEPLAN.

RESOLVE:

I – Exonerar WALDERICE QUIRINO COUTINHO, matrícula nº 23.205-0 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA UNIDADE DE CALCULOS da COORDENAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURA – COPAC-JP da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTRARIA Nº. 2891

Em, 9 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1298/SEPLAN.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO EBRAIM SILVA MARTINS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA UNIDADE DE CALCULOS da COORDENAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURA – COPAC-JP da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2892

Em, 9 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/114249, Ofício 2817/PROGEM, de 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, SAULO SILVEIRA PORDEUS, matrícula nº 88872-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2893

Em, 09 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Leis nº 9.373, de 29.12.2000, e 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/115823 e Ofício nº 50421, de 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - Dispensar os representantes, MARIA TEREZA TRAVASSOS DE SOUZA, Titular, e ANDRIELLY DE SOUZA MENEZES, Suplente, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2894

Em, 09 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Leis nº 9.373, de 29.12.2000, e 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/115823 e Ofício nº 50421, de 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - Designar os representantes, Titulares e Suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, conforme abaixo discriminado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social:

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinicius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: George Ventura Morais

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 457

Em, 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades no GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a servidora ROBERTA MATIAS SIMÕES, matrícula nº 17.564-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, que se encontra de licença para fazer curso de Doutorado.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Letra
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 458

Em, 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/115037.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TALITA RODRIGUES DE MENDONZA ALENCAR, matrícula nº 66.952-6, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Letra
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 459

Em, 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/115031.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FERNANDO CALDEIRA FILHO, matrícula nº 65.068-4, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2021.

Letra
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 460

Em, 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/115028.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DECIO ANTONIO LUCIO SENA, matrícula nº 80.819-9, ocupante do cargo de CONDUTOR DE AMBULANCIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2021.

Letra
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 461

Em, 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/114476.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CELIA CRISTINA DE LIMA, matrícula nº 92.240-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Letra
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 462

Em, 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/114466.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARILIA ZENAIDE LOPES, matrícula nº 92.466-1, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Letra
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 463

Em, 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/114256.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANDRE LUIZ BRANDÃO VASCONCELOS, matrícula nº 100627-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Letra
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 464

Em, 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/053554.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor JÂNIO JOSÉ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 16.402-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, que se encontra à disposição da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Letra
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

<p>PORATARIA N° 465</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/091269.</p> <p>R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder ao servidor CARLOS ANDRE BEZERRA SOARES, matrícula nº 82.882-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.</p> <p>II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>	<p>PORATARIA N.º 468</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2021/109441 109445, e Ofício nº 417/GABPREF de 04 de outubro de 2021.</p> <p>R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MAYARA MORJORIE DA CONCEIÇÃO SIMÕES, matrícula nº 83.213-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.</p> <p>II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>
<p>PORATARIA N° 466</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/093551.</p> <p>R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora LUIZELENE MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 59.815-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.02.03, para classificação 1.11.02.03.01.</p> <p>II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>	<p>PORATARIA N.º 469</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2021/109441 109445, e Ofício nº 418/GABPREF de 04 de outubro de 2021.</p> <p>R E S O L V E: determinar que MARIA CECÍLIA LEMOS DE ANDRADE, servidora da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, ora colocada à disposição desta Prefeitura, sem ônus, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.</p> <p>II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>
<p>PORATARIA N° 467</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/102172.</p> <p>R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora ANDREA KARLA DIAS DA SILVA, matrícula nº 54.915-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.05, para classificação 1.11.01.03.01.</p> <p>II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2021.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>	<p>PORATARIA N.º 470</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/117076.</p> <p>RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JAMISON PRESLEY APARECIDO FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 92333-8, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.</p> <p>II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2021.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2021 – SEDEC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, conforme DECISÃO JUDICIAL- PROCESSO Nº 085559-46.2016.8.15.2001, EDIENE KELLY DAVID DE OLIVEIRA, inscrição nº. 384015548, classificada em 545 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222.6624, ou "in loco", após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG *;
- d) Avaliação Cardiológica *;
- e) Raio X de tórax PA *;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico *;
- h) Sanidade Física e Mental

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco BRADESCO
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 11 de novembro de 2021

Ler à vista
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 203/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5149	ANDREA LUCIA M. DA SILVA	79.185-7	SEDEC	08.09.2021 A 12.09.2021	05
5121	CINTHIA ARAUJO BARBOSA	82.865-3	SEDEC	09.09.2021 A 08.10.2021	30
4927	DAYANNE MENDES R. DE MELO	83.916-7	SEDEC	18.08.2021 A 01.09.2021	15
5181	JANAINA VALENTIM DE OLIVEIRA	48.097-5	SEDEC	09.09.2021 A 23.09.2021	15
5139	JOSÉ WALKER DAVID DE LIMA	79.397-3	SEMUSB	31.08.2021 A 04.09.2021	05
5164	JOSIVALDO GALDINO DA SILVA	44.514-2	SEINFRA	07.09.2021 A 21.09.2021	15
5130	LAIZE NAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES	92.178-5	SEDEC	09.09.2021 A 16.09.2021	08
5199	LEANDRO F. DOS SANTOS	55.651-3	SEDEC	17.09.2021 A 15.11.2021	60
5135	LILIAN BENTO DE S. SILVA	69.096-1	SEDEC	28.08.2021 A 25.11.2021	90
4897	MARIA APARECIDA DA SILVA	83.588-9	SEDEC	28.08.2021 A 01.09.2021	05
5122	MARIA DO CARMO F. E MELO	24.271-3	SEDES	21.09.2021 A 22.09.2021	02
5177	OGENILDA FERREIRA BARRETO	12.051-1	SEDEC	14.09.2021 A 12.12.2021	90
5152	ROSA EMILIA CORREIA F. DOS SANTOS	50.593-5	SEDEC	23.08.2021 A 06.09.2021	15
5138	RUDNEY RAMALHO SANTOS	55.547-9	SEDEC	13.09.2021 A 11.11.2021	60
5159	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	93.497-6	SEDURB	28.09.2021 A 12.10.2021	15
5194	SILVIA XAVIER DA COSTA MARTINS	82.993-5	SEDEC	10.09.2021 A 08.11.2021	60
4992	TERESA HELENA N. DE AGUIAR	59.899-2	SEDEC	31.08.2021 A 29.09.2021	30

Em, 12 de novembro de 2021

Ler à vista
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 204/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5102	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	SEDEC	15.09.2021 A 14.10.2021	30
5148	AILTON TEIXEIRA DE LIMA	24.572-1	SEMUSB	13.09.2021 A 11.12.2021	90
4961	ALLAN DEWID P. CORREIA	78.795-7	SEMUSB	10.08.2021 A 08.09.2021	30
4839	ANA CLAUDIA G. T. BARCELOS	59.552-7	SEDEC	30.08.2021 A 28.10.2021	60
5005	ANA MARIA S. DE OLIVEIRA	82.955-2	SEDEC	03.09.2021 A 01.11.2021	60

5105	ANA PAULA S. L. RODRIGUES	82.604-9	SEDEC	05.09.2021 A 03.12.2021	90
4974	CARLOS HENRIQUE S. DE MORAIS	59.550-1	SEDEC	14.08.2021 A 12.10.2021	60
4973	DANIELLE ALVES DOS SANTOS	85.835-8	SEDEC	08.09.2021 A 17.09.2021	10
5045	ELVISSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	59.772-4	SEDEC	02.09.2021 A 01.10.2021	30
4820	EVERALDO CRISPIM RIBEIRO	23.674-8	SEMUSB	25.07.2021 A 22.10.2021	90
4888	JOSÉ EVARISTO DA S. FILHO	09.363-7	SEDEC	10.09.2021 A 08.11.2021	60
4912	LUCIANA GUEDES P. ARNAUD	28.618-4	SEDEC	25.08.2021 A 23.09.2021	30
5029	SORAYA MARIA M. G. FURTADO	31.669-5	SEDEC	03.09.2021 A 01.12.2021	90
4977	TEREZINHA APARECIDA DE F. BARROS	28.238-3	SEDEC	28.08.2021 A 25.11.2021	90
5093	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	24.381-7	SEMUSB	10.09.2021 A 08.12.2021	90
4990	VERA LUCIA RAIMUNDO PEREIRA	55.786-2	SEDEC	29.08.2021 A 27.09.2021	30
4745	VICTOR LUIZ C. DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	02.09.2021 A 11.10.2021	40

Em, 12 de novembro de 2021

Ler o documento
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 205/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5059	ADRIANA BARBOSA DE LIMA	93.096-2	SEDEC	01.09.2021 A 27.02.2022	180
5080	ALYSSON JUAN D. BERNARDINO	100.441-9	SEDES	23.08.2021 A 16.09.2021	25
5137	ARDILLIO THARANTTINY S. PEREIRA	95.501-9	SEDES	30.08.2021 A 28.09.2021	30
5098	DANUZAH DORE CABRAL	86.600-8	SEAD	15.09.2021 A 13.03.2022	180
5057	DAYANE NUNES DE OLIVEIRA	90.572-1	SEDEC	15.08.2021 A 10.02.2022	180
4796	ELIZETE FERNANDES DA S. DE CARVALHO	23.991-7	SEDEC	19.08.2021 A 17.09.2021	30
5178	ERLANEIDE DANTAS CAVALCANTI	24.296-9	SEDEC	17.09.2021 A 16.10.2021	30
4884	FABIA SUÊNIA B. DE BRITO	54.533-3	SEDEC	31.08.2021 A 29.10.2021	60
4885	FABIA SUÊNIA B. DE BRITO	82.885-8	SEDEC	16.09.2021 A 14.11.2021	60
5008	KAROLINE PATRICIO G. SEVERO	82.316-3	SEDEC	16.09.2021 A 14.03.2022	180
4852	LEVI NASCIMENTO DA COSTA	93.448-8	SEJER	27.07.2021 A 25.08.2021	30
4955	MARCIELE P. DA SILVA SANTOS	80.031-7	SEDEC	16.07.2021 A 11.01.2022	180
5205	MARCILIO DE MELO SILVA	1003277	SEFIN	25.09.2021 A 24.10.2021	30
4784	MARIA DE LOURDES DA S. LUCENA	18.706-2	SEDEC	12.08.2021 A 10.10.2021	60
5111	ROSENICE DE LIMA GABRIEL	82.164-1	SEDEC	06.09.2021 A 05.10.2021	30
4928	SEVERINO FELIZARDO DE SOUSA	17.034-8	SEDURB	22.07.2021 A 19.10.2021	90
5112	SUENIA MARIA BAHIA M. FRANCA	24.177-6	SEDEC	08.09.2021 A 07.10.2021	30

Em, 12 novembro de 2021

Ler o documento
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 206/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5359	ADRIANA OLIVEIRA GOMES	82.719-3	SEDEC	24.09.2021 A 23.10.2021	30
5374	ANTONIO CLEMENTINO S. FILHO	15.981-6	SEMUSB	27.09.2021 A 26.10.2021	30
4936	CAMILA SIMPLÍCIO DA SILVA	87.998-3	SEDEC	23.08.2021 A 18.02.2022	180
5235	DANIEL NICOLAU L. ALVES	78.853-8	SEMUSB	23.08.2021 A 26.10.2021	65
5155	DAYLA RAQUELIANE B. PEREIRA	80.872-5	SEDEC	06.09.2021 A 04.03.2022	180
4854	EDIVANIA FERNANDES DOS SANTOS	92.908-5	SEDEC	21.08.2021 A 16.02.2022	180
5444	ELIANE HONORATA DA SILVA	69.058-9	SEDEC	11.10.2021 A 08.01.2022	90
5447	ELY PORTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	02.10.2021 A 30.11.2021	60
5221	GILVANDRO DE MELO GOMES	24.976-9	SEMUSB	16.09.2021 A 14.11.2021	60
4826	LADYJANE DE ARAUJO COSTA	97.193-6	SEDEC	31.07.2021 A 26.01.2022	180
5296	MANOEL ABILIO DE FARIAS	14.245-0	SEINFRA	03.09.2021 A 01.12.2021	90
5351	MARIA DE LOURDES A. FRANCO	31.091-3	SEDEC	08.10.2021 A 31.12.2021	40
4780	MARIANA RAIZA S. F. VASCONCELOS	74.981-8	SEPLAN	03.09.2021 A 01.03.2022	180
4738	MAYRE JANE S. GOES PONTES	95.141-2	SEDEC	12.08.2021 A 07.02.2022	180
5368	VANIA MARTINS DE MORAIS	82.402-0	SEDEC	04.10.2021 A 02.12.2021	60
5442	VICTOR LUIZ C. DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	12.10.2021 A 09.01.2022	90

Em, 12 de novembro de 2021

Ler o documento
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 207/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5214	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SEMUSB	27.08.2021 A 17.11.2021	90
5450	CARLOS ALBERTO V. BARBOSA	55.533-9	SEDEC	23.09.2021 A 22.10.2021	30
5459	CARLOS ALBERTO V. BARBOSA	84.013-1	SEDEC	23.09.2021 A 22.10.2021	30
5310	EMMANUEL DE ARAUJO PIMENTEL	12.475-3	SEDEC	03.09.2021 A 02.10.2021	30
5322	FLAVIA MARIA S. DA SILVA	96.765-3	SEDEC	09.09.2021 A 07.03.2022	180
5346	GLEICY SANDRA O. M. DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	04.10.2021 A 01.01.2022	90
5366	GLÍCIA DE ANDRADE CARDOSO	95.808-5	SEDURB	18.06.2021 A 14.12.2021	180
5308	JOSEFA DE FÁTIMA R. DA SILVA	59.886-1	SEDEC	19.09.2021 A 18.10.2021	30
5364	JUCILENE MARCIA T. SANTOS	12.623-5	SEDEC	28.09.2021 A 26.03.2022	180
5313	JULIETA VILAR MEDEIROS	55.647-5	SEDEC	23.09.2021 A 21.11.2021	60
5469	MARIA DA CONCEIÇÃO A. GOMES	24.334-5	SEDEC	08.10.2021 A 06.11.2021	30
5467	PRISCILA ALVES DE A. LOPES	54.960-6	SEDEC	15.09.2021 A 13.03.2022	180
5445	REJANE DIAS BARBOSA	90.724-3	SEDEC	23.09.2021 A 21.03.2022	180
5348	RENALDA AUGUSTA DE ALMEIDA	31.072-7	SEDEC	04.10.2021 A 01.01.2022	90
5306	SANDRA DANTAS G. DE SOUZA	84.825-5	SEDEC	04.10.2021 A 01.01.2022	90
5392	WASHINGTON DOS SANTOS CAMPOS	59.906-9	SEDEC	20.09.2021 A 19.10.2021	30

Em, 12 de novembro de 2021

Luz de Urba
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 208/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5229	ANANETE FERNANDES DA SILVA	88.710-2	SEDEC	13.09.2021 A 17.09.2021	05
5426	ARNALDO MATIAS PEREIRA	06.870-5	EMLUR	25.09.2021 A 23.12.2021	90
5477	CLARICE DOS SANTOS CASTANHOLA	88.719-6	SEDEC	24.09.2021 A 22.03.2022	180
5261	CLEDIR ROCHA PEREIRA	83.318-5	SEDEC	14.09.2021 A 12.12.2021	90
5233	DANIEL NICOLAU L. ALVES	78.853-8	SEMUSB	08.09.2021 A 22.09.2021	15
5227	EDVANIZE MONTEIRO L. FREITAS	85.451-4	SEDEC	13.09.2021 A 12.10.2021	30
5248	ELIANE MARIA L. LOPES	62.592-2	SEDEC	12.09.2021 A 26.09.2021	15
5226	FÁBIA SOUSA DE S. COSTA	55.759-5	SEDEC	19.07.2021 A 17.08.2021	30
5413	GILVAN DOMINGUES DA SILVA	18.835-2	SEDEC	17.09.2021 A 15.11.2021	60
5389	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	20.09.2021 A 24.09.2021	05
5252	JOSÉ CARLOS A. DOS SANTOS	24.994-7	SEMUSB	10.09.2021 A 16.09.2021	07
5231	JOSINALDO SANTOS DA SILVA	43.844-8	SEDEC	20.08.2021 A 03.09.2021	15
5250	MARIA DAS GRAÇAS DE F. DUARTE	93.675-8	SEDES	27.09.2021 A 01.10.2021	05
5394	MARIA DAS GRAÇAS O. DA SILVA	85.342-9	SEDEC	20.09.021 A 22.09.2021	03
5262	PETRONIA MARCELO VIANA	79.265-9	SEPLAN	16.09.2021 A 15.10.2021	30
5264	RAFAELA MAIZA A. DA SILVA	59.583-7	SEDEC	13.09.2021 A 12.10.2021	30

Em, 12 de novembro de 2021

Luz de Urba
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 209/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5372	ALESSANDRA KATIA DE S. ARRUDA	86.911-2	SEDEC	05.10.2021 A 18.10.2021	14
5405	ALINE GARCIA TEIXEIRA	96.597-9	SEDES	24.08.2021 A 27.08.2021	04
5433	CICERO JUVENAL DE SOUZA	24.822-3	SEMUSB	22.09.2021 A 06.10.2021	10
5367	ELIQUESIA RODRIGUES PEREIRA	90.195-4	SEDEC	01.10.2021 A 07.10.2021	07
5354	EVYLLIN RENALY S. DA COSTA	88.361-1	SEDEC	18.09.2021 A 24.09.2021	07
5360	FRANCISCA SANDRA S. DE SOUSA	86.247-9	SEDEC	14.09.2021 A 28.09.2021	15
5355	IRANILDA MARCOLINO DA SILVA	81.317-6	SEDEC	04.10.2021 A 18.10.2021	15
5422	KLEITON DE ARAUJO SANTOS	84.836-1	SEDEC	14.09.2021 A 23.09.2021	10

5411	LUCIANA ALVES OBERG	96.416-6	SEDEC	16.09.2021 A 25.09.2021	10
5418	MARCELEUSE ALVES DA SILVA	55.690-4	SEDEC	18.09.2021 A 16.11.2021	60
5427	MARIA DE LOURDES B. DE SOUZA	79.065-6	SEDEC	20.09.2021 A 03.10.2021	14
5421	MARIA ROSANGELA L. DA SILVA	51.899-9	SEDEC	13.09.2021 A 17.09.2021	05
5429	MARIA SALETE DE L. AMORIM	90.250-1	SEDEC	22.09.2021 A 06.10.2021	15
5419	RHYAN GABRIEL SOARES DA SILVA	96.711-4	SEDEC	13.09.2021 A 27.09.2021	15
5376	ROSANGELA LACERDA DE SOUZA	72.105-1	SEDEC	20.09.2021 A 26.09.2021	07
5437	THAIS SABRINA E. DA SILVA	96.800-5	SEDEC	24.09.2021 A 08.10.2021	15

Em, 12 de novembro de 2021

Letra M
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 210/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5454	ANGELA MARIA P. DE L. FREIRE	31.089-1	SEDEC	23.09.2021 A 21.12.2021	90
5399	EDNA MARIA RODRIGUES G. DA SILVEIRA	67.610-1	SEDEC	13.09.2021 A 27.09.2021	15
5347	ELIANE FIGUEIREDO P. ARRUDA	16.938-2	SEFIN	07.10.2021 A 05.12.2021	60
5458	FABIANE PEÇANHA DOS REIS	80.273-5	SEDEC	24.09.2021 A 08.10.2021	15
5336	FLAVIA SIRINO DE OLIVEIRA	54.733-6	SEDEC	17.09.2021 A 30.09.2021	14
5340	JOELTON PONTES BARBOSA	71.631-6	SEDEC	12.09.2021 A 18.09.2021	07
5473	JOSINEIDE CAVALCANTE DA SILVA	69.050-3	SEDEC	15.09.2021 A 14.10.2021	30
5478	LUCLÉCIA PEREIRA DA SILVA	96.422-1	SEDEC	16.08.2021 A 30.08.2021	15
5334	MARIA DA PENHA SANTOS RODRIGUES	84.976-6	SEDEC	20.09.2021 A 29.09.2021	10
5460	MARIA WILMA A. DA COSTA	87.175-3	SEDEC	16.09.2021 A 25.09.2021	10
5333	MARONE PESSOA MENDONÇA	30.960-5	SEDEC	20.09.2021 A 18.11.2021	60
5453	NATHALIA DINIZ A. FELIZARDO	82.362-7	SEDEC	14.09.2021 A 13.10.2021	30
5330	POLIANA LEITE DE ARAUJO	81.562-4	SEDEC	14.09.2021 A 21.09.2021	08
5397	ROSIMERE FERREIRA LEAL	68.116-4	SEDEC	13.09.2021 A 27.09.2021	15
5332	TANIA DA COSTA CARVALHO	52.600-2	SEDEC	15.09.2021 A 29.09.2021	15
5457	VERONICA DE LOURDES B. DA SILVA	30.778-5	SEDEC	27.09.2021 A 11.10.2021	15

Em, 12 de novembro de 2021

Letra M
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 211/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/103594	AMANDA DE ARAUJO ROMERA	88.187-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/097643	CARMELO DA SILVA TORRES	14.970-5	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/096196	CLEDENILDO LUIZ GERVAZIO	94.655-9	SEMHAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/100639	DYEGO TERCEIRO AS	92.129-7	CGM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2021/091993	EDUARDO SIMON	67.934-3	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
2021/019186	FLAVIO DE ASSIS LEITE	94.000-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/101289	FRANCICLEIDE FERREIRA FRANCISCO	77.853-2	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2021/100229	FRANCINE EMMANUELA M. DE BRITO	67.099-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/096182	GINALDO DE ALMEIDA F. JUNIOR	94.116-6	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/091987	JOANNA ALICE B. CAVALCANTI NOBREGA	67.747-7	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
2021/093887	JOÃO VICTOR DE A. SANTOS	68.004-2	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
2019/144496	JOSELANIA DE LIRA FERNANDES	84.793-3	SEDEC	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, 13º SALARIO E 14º SALARIO
2021/085253	JOSILENE DA SILVA SANTIAGO	67.699-2	SMS	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
2021/020285	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA PONTES	51.835-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/008739	MARIA DO CARMO F. PEREIRA	92.790-2	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/100211	MARIA DO SOCORRO DE O. SILVA	67.310-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/078840	MARIA HERCILIA A. DE SOUZA	80.781-8	SMS	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, DE PLANTÕES E DE FÉRIAS
2020/101817	PRISCILA KELLY DE A. SILVA	69.109-7	SEDEC	CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO E PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
2021/032355	REGINA CELI D. DA SILVA	25.311-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
2021/077721	REGINA CELLI D. DA SILVA	25.311-1	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
2020/044500	SANDRIELLY LAIS R. DE LIMA	94.066-6	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO , FÉRIAS E 13º SALARIO
2021/069074	SHEILA ALVES DINIZ	89.149-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
2021/100217	VANIA MARIA DE O. AMORIM	67.620-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 12 de novembro de 2021

Letra M
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº. 170/2021

Em, 01 de outubro de 2021.

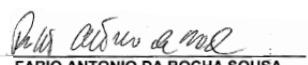
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 20.440/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE.	Membro
• JOYCE AMANDA DIAS GOMES	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.



FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 172/2021

João Pessoa, 01 de outubro de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Hospital Universitário Nova Esperança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

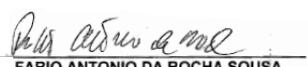
Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA**, conforme **Termo de Convênio Nº 03/2019**, observando as seguintes ações :

- Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- Avaliar a capacidade instaladas; e
- Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa:
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6.
 - DÉBORA MARIA ANDRADE GOMES DE ABREU – MATRÍCULA 67.823-5.
2. Representantes do Hospital Universitário Nova Esperança – HUNE.
 - CLÁUDIA M. DE L. CARVALHO.
 - GEORGE ROBSON IBIAPINA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 177/2021

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

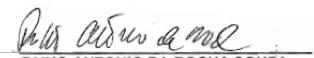
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a diminuição de casos e internações decorrentes da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar a liberação do gozo de férias dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde: Atenção Hospitalar, Atenção Básica e Ambulatorial e Especializada, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 183/2021

em, 08 de novembro de 2021.

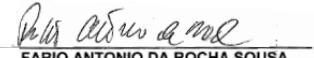
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 18.988/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro
• CATHARINA B. DE FARIA GUEDES ALCOFORADO.	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.



FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 184/2021

em, 08 de novembro de 2021.

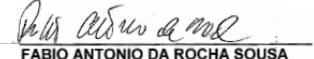
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.792/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.



FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 185/2021

em, 08 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.788/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 186/2021

em, 08 de novembro de 2021.

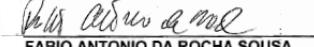
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.789/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 187/2021

em, 08 de novembro de 2021.

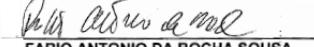
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.790/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 188/2021

em, 08 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.791/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 190/2021

em, 08 de novembro de 2021.

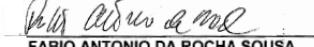
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.797/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 191/2021

em, 08 de novembro de 2021.

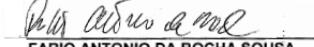
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.794/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 192/2021

em, 08 de novembro de 2021.

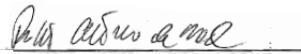
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.795/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 193/2021

em, 08 de novembro de 2021.

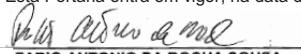
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.796/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 194/2021

em, 08 de novembro de 2021.

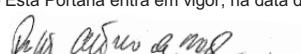
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 23.793/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEDEC

PORTARIA nº. 25/2021 – GAB/SEDEC João Pessoa, 11 de novembro de 2021.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como o disposto no art. 1º do Decreto nº 9681/2021, de 16 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Comissão Especial de Credenciamento** no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, para a condução do processo de Chamamento Público nº 09001/2021, com o objetivo de credenciar operadoras para a contratação de serviço de internet móvel (tecnologia 3G e 4G), na modalidade de dados patrocinados, com processamento de cobrança reversa, em conformidade com o processo administrativo sob o nº 2021/016759.

Art. 2º - A comissão passará a ser composta pelos membros a seguir:

- I. Eduardo Luiz Faria Arnaut – Mat. 100.428-1 (Presidente);
- II. Felipe Sarmento da Nobrega - Mat. 91.939-0 (Membro);
- III. Daniel Serafim Biazon - Mat. 95.285-8 (Membro);
- IV. Wesley Renato Floriano Lucas – Mat. 95.246-0 (Suplente).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretaria de Educação e Cultura

SEREM

Portaria Administrativa nº.02/2021 João Pessoa, 08 de novembro de 2021

INSTITUI COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA – CCT, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando o Relatório de Auditoria CGM nº. 010/2021, como resultado da ação de controle realizada pela Controladoria Geral do Município – CGM, para verificação do cumprimento do Decreto Municipal nº 9.678/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA – CCT, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º - A comissão de que trata essa Portaria é composta pelos servidores:

- I – ROBERTO DE SOUZA RIQUE, matrícula nº.62.197-8;
 II – MYRNA TAVARES FERNANDES TENÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº.91.552-1; e
 III – LUCIANA VILAR DE ARAÚJO MOREIRA FRANCO, matrícula nº.96.976-1.

Art. 3º - Incumbe à Comissão:

a) elaborar Ofício Circular dirigido a todos os servidores ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ para, até o dia 10 de novembro do ano em curso, apresentar à Divisão de Administração e Finanças – DAF as certidões exigidas no Decreto Municipal nº. 9.678/2021;

b) criar arquivo eletrônico de armazenamento das certidões/consultas para fins de controle e comunicação com a Controladoria Geral do Município – CGM;

c) encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGE relação dos servidores comissionado e ocupantes de função de confiança que não apresentarem as certidões no prazo estipulado, para suspensão dos vencimentos até o efetivo cumprimento da obrigação;

d) encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGE relação dos servidores comissionado e ocupantes de função de confiança que apresentarem certidões positivas, para suspensão de seus vencimentos até regularização da pendência;

e) não sendo regularizada a situação no prazo fixado, encaminhar comunicação ao Secretário da Pasta Administrativa para fins de exoneração do cargo comissionado ou da função de confiança;

f) implementar rotina de verificação periódica - no mínimo, a cada 06 (seis) meses - do cumprimento das exigências do Decreto Municipal nº. 9.678/2021 e da Portaria Conjunta CGM/SEAD nº. 001/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário Executivo da Receita Municipal

SEDES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 23 de 10 de Novembro de 2021

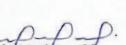
DESIGNA OS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL PARA COMPOR O CMDCA - JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008,- RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes da Secretaria de Gestão Governamental, como Conselheiros, Silvio Romero Macedo de Britto, titular, e José Klebert Chaves, suplente, para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de João Pessoa – CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de Novembro de 2021.

João Pessoa, 10 de Novembro de 2021.


Michele Madruga Marques Moraes Reis
Coordenadora - CMDCA-JP



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

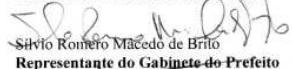
Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
Data: 20 de setembro de 2021.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a sexagésima primeira reunião extraordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Bruno Linhares. Conectados os seguintes Conselheiros (as): Silvio Romero Macêdo de Brito (Suplente) - Representante do Gabinete do Prefeito; Bruno Linhares Rodrigues (Titular) e Edilene Brandão Viana (Suplente) - Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Ana Paula de Lima Teixeira; (Suplente) - Representante da Secretaria de Planejamento; Lucília Magno Régis (Titular) - Representante da Secretaria de Educação; Gilmara Andréa de Oliveira (Titular) - Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano; Dimas Gomes da Silva (Titular) e Rita de Cássia dos Santos (Suplente) - Representantes de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência; José César de Albuquerque Costa (Titular) - Representante das Entidades de Atendimento aos Idosos; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) e Renato de Sousa Lucena (Suplente) - Representantes das Associações Comunitárias; Tayná de Souza Freire (Titular) - Representante das Associações de Portadores de Deficiência; Jéssica Maria de Souza Melo (Suplente) - Representante do Conselho de Serviço Social. Equipe do CMAS/JP: Auxiliar Administrativa: Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano; Técnicas: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso e Gilmara Aparecida Maciel; Assessor Contábil: Josemo Martins; Assessora Jurídica: Samara Ataíde. ABERTURA: Instalada a Plenária, o Presidente Bruno lê a pauta, e fala que não pode mais ser incluído nenhum ponto, visto que é uma Reunião Extraordinária. Em seguida passa a palavra para a técnica Gilmara que dá continuidade as entidades que estão em processo de regularidade provisória, a saber: Instituto Dom Ulrico, Associação Comunitária do Clube de Mães da PB, Projeto Alegria e Paz, CIEE e Irmãs de Padre Mazza. Gilmara fala que a análise está sendo documental, devendo ser passada pela comissão de inscrição. Analisando o relatório do Instituto Dom Ulrico verificou que este abrange mais o serviço em educação. O Conselheiro Dimas pergunta se o instituto tem o registro no CMDCA. Gilmara sugere saber da instituição acerca do serviço da assistência social. As Conselheiras Rita e Ana Paula concordam com a técnica, e o Colegiado decide prazo de 30 (trinta) dias para reunião com técnico de referência para devidos esclarecimentos. Quanto à Associação Comunitária do Clube de Mães da PB, relata da dificuldade que eles estão tendo em preencherm corretamente os anexos e sugere marcar com o técnico de referência para obter informações necessárias. A Técnica Ana Beatriz fala que fez a primeira visita a associação, que desde 2017 é inscrita no conselho, e que na época tinha o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV), com filhos de mães presidiárias. O Conselheiro Renato fala da prioridade de uma comissão de monitoramento, o Conselheiro José Geraldo sugere notificar e marcar uma reunião com técnico de referência para esclarecimento do preenchimento do anexo de regularidade, a Conselheira Jessica sugere uma reunião on-line com as instituições para orientar sobre a Política da Assistência. O colegiado concorda e é dado um prazo de 30 (trinta) dias para que seja marcada uma reunião com o representante da instituição e com o técnico de referência para esclarecimentos do relatório de regularidade, sob pena de cancelamento do processo de inscrição. Continuando, a técnica fala do Projeto Alegria e Paz, que promovem campanhas socioeducativas, tem recursos próprios e fazem doações. Quanto à documentação, faltando o documento do técnico de referência. O colegiado acata o parecer e é dado prazo de 15 (quinze) dias, solicitando o número de registro do conselho do técnico. Após, apresenta o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, fala que enviaram o relatório e que os cursos é que estava sendo de forma virtual através de uma plataforma. Quanto às reuniões de forma presencial, com um número reduzido de pessoas, obedecendo orientações da OMS. Gilmara comenta que foi satisfatório. A técnica Ana Beatriz fala que é o serviço que está inscrito como Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho - Considerando a nota técnica nº DRSP/SNAS/MDS. 02/2017. O Conselheiro Renato destaca a liderança do CIEE e que eles têm um trabalho de capacitação para os jovens serem inseridos no mercado de trabalho. O Colegiado acata as orientações técnicas e aprova regularidade provisória do CIEE. Em relação Associação Irmãs de Padre Mazza, Gilmara fala da necessidade de adequação no relatório de assistência, e da exigência legal, e que não enviaram o contrato do técnico de referência, a documentação apresentada foi de uma profissional que faz parte da irmandade. O Conselheiro Dimas reforça e fala que são mantedoras da congregação, com compromisso no trabalho. Com a palavra o Conselheiro José Geraldo explica que de fato não podem ser contratados por fazerem parte de um serviço missionário. Após discussão o Colegiado notifica e decide prazo de 30 (trinta) dias, para adequação do Relatório de Assistência, e contratação do Técnico de Referência. Dando continuidade a técnica Gilmara fala da Suspensão da Inscrição Provisória do Instituto do Fissurado Labiopalatal da Paraíba – PALATE, relatando que o serviço é executado no HU, e que estava suspenso por conta da pandemia, mas que agora estava voltando de forma gradativa. Quanto a equipe apenas assistente administrativa é contratada o

restante profissionais do HU. Sugere suspensão por não atender o solicitado. O Colegiado acata o **parecer técnico e decide prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do documento exigido e uma nova visita para inscrição**. Quanto a **regularidade da AFA - Associação Famílias Abençoadas**, relata que o alvará apresentado onde acontece as atividades é do Município de Cabedelo, entretanto a instituição relatou que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é acompanhado pelo CRAS São José, visto que o funcionamento do escritório fica no bairro de Manaíra. **Os Conselheiros Ana Paula e Dimas sugerem esclarecimentos do CRAS que não é do Município. Bruno sugere que seja encaminhado as Comissões de Normas e Inscrição.** O Colegiado acata decisão dando prazo de até 90 (noventa) dias, para esclarecimento. Dando sequência a técnica Gilmara esclarece solicitação do Ministério Público acerca da Instituição AAPI, relatando que a instituição nunca teve inscrição no CMAS, e que foi enviado ao MP um relatório com devidas informações. Seguindo, a técnica Ana Beatriz apresenta **Indeferimento do pedido de inscrição das seguintes Entidades: Igreja de Cristo Pentecostal do Brasil, CEAD, Associação Evangélica Beneficente da Paraíba e Betel Brasileiro. Por falta de informações e que foram passados por várias reuniões e encaminhados vários ofícios sem respostas.** Após, Auxiliar Administrativa Liane, expõe a necessidade de formar a composição do Edital do SCFV, uma vez que a mesma foi formada na gestão passada pelas Conselheiras Ana Paula e Marllete, portanto, a não permanência de Marllete ficou em vacância a representação da sociedade civil. O Conselheiro José César submete-se a vaga. Assim ficando formada por: **Representante Governamental - Ana Paula de Lima Teixeira, e Representante da Sociedade Civil – José César de Albuquerque Costa.** Quanto a Composição da Comissão do Protocolo de Gestão do Acolhimento Familiar e Institucional para Crianças e Adolescentes, foi sugerido pelo colegiado, que a administração fizesse levantamento de quais conselheiros que ainda não participam de nenhuma comissão e fossem postados os nomes no grupo do CMAS JP. Bruno apresenta o relatório semestral recebido do Banco de Alimentos e o colegiado notifica e solicita informações da listagem atualizada das entidades aptas ao recebimento do PAA, bem como uma reunião com as OSC's que estão pleiteando inscrição no CMAS para recebimento do PAA. Quanto a reativação do funcionamento das comissões temáticas a técnica Ana Beatriz para conhecimento lê resolução nº 021/2021/CMAS JP, de composições das comissões. Dando continuidade o presidente Bruno expõe a solicitação da contratação de mais um técnico e questão salarial. O Conselheiro José Geraldo fala da referida solicitação devido ao desligamento de uma técnica, ficando grande demanda para a equipe técnica, e também a necessidade de ajuste salarial (Assistente Social) uma vez que a última deliberação foi no ano de 2013, decidido pelo Pleito em Reunião Ordinária e concedida pela gestão da época. Agora fazendo necessário na gestão atual a concessão de aumento salarial, uma vez que o mesmo encontra defasado. O Colegiado apoia solicitação do Conselheiro. Quanto ao retorno das Reuniões Ordinárias presencial, o presidente Bruno sugere que seja feito em local seguro seguindo as orientações da OMS em virtude da pandemia. Após discussão, ficou decidido pelo colegiado que fosse feito um Plano de Retomada de Reuniões Presenciais socializado no grupo do CMAS JP, para apreciação do colegiado. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o presidente Bruno Linhares Rodrigues, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano, Auxiliar Administrativa do CMAS/JP, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

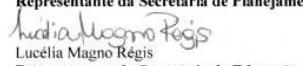

Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano

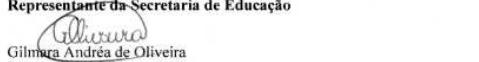
Auxiliar Administrativa do CMAS/JP

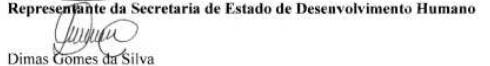

Sílvio Romero Macêdo de Britto
Representante do Gabinete do Prefeito

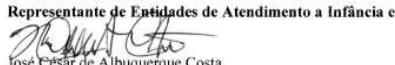

Bruno Linhares Rodrigues
Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Ana Paula de Lima Teixeira
Representante da Secretaria de Planejamento

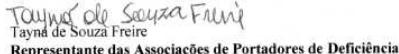

Lucélia Magno Régis
Representante da Secretaria de Educação


Gilmara Andréa Oliveira
Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano


Dimas Gomes da Silva
Representante das Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência


José César de Albuquerque Costa
Representante das Entidades de Atendimento aos Idosos


José Geraldo de Aguiar Silva
Representante das Associações Comunitárias


Tayná de Souza Freire
Representante das Associações de Portadores de Deficiência


Jessica Maria de Souza Melo
Representante do Conselho Regional de Serviço Social

ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
Data: 15 de julho de 2021

Aos **quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um**, às nove horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a centésima quinquagésima segunda reunião ordinária do CMAS/JP, sob a **Presidência do Sr. Bruno Linhares Rodrigues**. Conectados os seguintes Conselheiros (as): Sílvio Romero Macêdo de Britto (Suplente) – **Representante do Gabinete do Prefeito**; Bruno Linhares Rodrigues (Titular) e Edilene Brandão Viana (Suplente) - **Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**; Lucélia Magno Régis (Titular) – **Representante da Secretaria de Educação**; Fabiana Veloso Lima (Titular) - **Representante da Secretaria de Saúde**; Thalyane Tavares de Moura Nóbrega (Suplente) – **Representante da Secretaria da Fazenda**; Gilmara Andréa de Oliveira (Titular) – **Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano**; Dimas Gomes da Silva (Titular) - **Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**; José César de Albuquerque Costa (Titular) – **Representante das Entidades de Atendimento aos Idosos**; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) e Renato de Sousa Lucena (Suplente) – **Representantes das Associações Comunitárias**; Tayná de Souza Freire (Titular) – **Representante das Associações de Portadores de Deficiência**; Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular) - **Representante do Conselho Regional de Serviço Social**. **Equipe do CMAS/JP: Secretária Executiva:** Raissa Maria Barros Davino; **Auxiliar Administrativa:** Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano; **Técnica:** Gilmara Aparecida Maciel; **Assessor Contábil:** Joseno Martins; **Assessora Jurídica:** Samara Ataide. **ABERTURA:** Instalada a Plenária, o Presidente Bruno faz a **leitura da pauta**, sendo a mesma **aprovada**. Em seguida, a Secretária Executiva Raissa, faz a **leitura da ata da 151ª reunião ordinária**, que foi **aprovada sem ressalvas**. Após, Raissa dá ciência do processo de inscrição do **Instituto Chico Neto Racing**, que no ato da visita in loco, realizada pela técnica Ana Beatriz e Conselheiro José Geraldo, o Serviço Socioassistencial não foi identificado. Com a palavra, os representantes da Instituição, Jailson e Caio, manifestam sua insatisfação diante das exigências para inscrição no CMAS/JP, e citam as atividades desenvolvidas, a saber, distribuição de cestas básicas, roda de conversas, atendimento às famílias, através da psicóloga e assistente social. O Conselheiro José Geraldo relata que no momento da visita, inclusive em diálogo com as mães, foi visualizado um atendimento individual, a depender de cada caso, inexistindo trabalhos em grupos, com oficinas temáticas, necessitando se adequar. A Conselheira Gilmara explica que as exigências são impostas pelo Conselho Nacional e precisam ser cumpridas. Ainda com a palavra, orienta a Entidade como se adequar e sugere que atue caracterizando-se como entidade de atendimento, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Após discussão, o Colegiado decide prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido, para implantação do Serviço Socioassistencial em consonância com a Tipificação, e realizar nova visita. Segue com o **calendário anual de reuniões ordinárias**: o Colegiado decide pela **manutenção das datas, porém iniciando-se às 09 horas**. Após, a técnica Gilmara apresenta as visitas virtuais de renovação da inscrição provisória das Entidades: **Ângelus, AC Social e PALATE**. No que se refere à Ângelus, foi identificado apenas serviços de saúde, doação de enxovals e distribuição de alimentos. O Conselheiro Renato sugere uma visita presencial. Quanto a AC Social, houve divergência nas informações fornecidas pelo Presidente e Técnica da Entidade, sendo necessária uma visita presencial. No que diz respeito à PALATE, precisa ampliar o Serviço Socioassistencial, pois a atuação está voltada para serviços de saúde. **O Colegiado decide por invalidar temporariamente as inscrições provisórias das referidas entidades, bem como realizar visita presencial na Ângelus e AC Social. Quanto à PALATE, concede 30 (trinta) dias para a entrega do Plano de Trabalho do Serviço Socioassistencial e comprovação de vínculo do Técnico de Referência com o Instituto**. Ainda com a palavra, Gilmara apresenta os pedidos de regularidade provisória das entidades: **CASC e Sarah Kalley**, ambas com pareceres favoráveis, tendo em vista o Serviço e funcionamento estar em conformidade. **O Colegiado acata a orientação técnica e aprova a regularidade provisória das referidas entidades**. Em seguida, a Assessora Jurídica Samara expõe a necessidade de **renovação da resolução de regularidade provisória**, sugerindo a vigência por tempo indeterminado, tendo em vista a situação ainda vivenciada pela pandemia do Coronavírus, e relaciona os documentos que serão exigidos para fins da regularidade provisória, que se dará por um ano. Após

esclarecimento, o Colegiado aprova a renovação da resolução de regularidade provisória. Segue com a composição das Comissões, dentre elas: **CONFERÊNCIA**, que será composta por Bruno Linhares, José Geraldo e Gilmara Andréa, faltando, ainda, um representante não governamental; **ELABORAÇÃO DO PLANO DESENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, formada pelos Conselheiros Dimas Gomes e Lucélia Magno; **ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, apenas a Conselheira Tayná Freire manifestou interesse em participar. Quanto às **Comissões Temáticas**, diante dos poucos Conselheiros presentes na reunião, o Colegiado decide que deve ser socializado no grupo do whatsapp para que todos possam se colocar à disposição. Por fim, a técnica Gilmara explica que o Conselho Nacional não reconheceu a realização da última Conferência, ao contrário do Conselho Estadual, e que o CMAS/JP precisa se posicionar. **O Colegiado entende legítima e válida a última Conferência, portanto, estará acompanhando o entendimento do Estadual e promovendo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, que deverá ser realizada até o final de agosto.** **INFORMES:** Reunião referente ao Protocolo de Gestão do Acolhimento Familiar e Institucional para Crianças e Adolescentes - *O Conselheiro Dimas estará representando o CMAS/JP;* Férias da Auxiliar Administrativa Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano (*Agosto – 30 dias*). **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o Vice-Presidente José Geraldo de Aguiar Silva, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Raissa Maria Barros Davino, Secretária Executiva do CMAS/JP, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Raissa Maria Barros Davino
Raissa Maria Barros Davino
Secretária Executiva do CMAS/JP

Silvio Romero Macêdo de Britto
Silvio Romero Macêdo de Britto
Representante do Gabinete do Prefeito

Bruno Linhares Rodrigues
Bruno Linhares Rodrigues
Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Lucélia Magno Régis
Lucélia Magno Régis
Representante da Secretaria de Educação

Fabiana Veloso Lima
Fabiana Veloso Lima
Representante da Secretaria de Saúde

Thayná Tavares de Moura Nóbrega
Thayná Tavares de Moura Nóbrega
Representante da Secretaria da Fazenda

Gilmara Andréa de Oliveira
Gilmara Andréa de Oliveira
Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

Dimas Gomes da Silva
Dimas Gomes da Silva
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

José César de Albuquerque Costa
José César de Albuquerque Costa
Representante das Entidades de Atendimento aos Idosos

José Geraldo de Aguiar Silva
José Geraldo de Aguiar Silva
Representante das Associações Comunitárias

Tayná de Souza Freire
Tayná de Souza Freire
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Representante do Conselho Regional de Serviço Social

ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP

Data: 16 de setembro de 2021

Aos **dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um**, às nove horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a **centésima quinquagésima terceira reunião ordinária do CMAS/JP**, sob a **Presidência do Sr. Bruno Linhares Rodrigues**. Conectados os seguintes **Conselheiros (as):** Silvio Romero Macêdo de Britto (Suplente) – **Representante do Gabinete do Prefeito**; Bruno Linhares Rodrigues (Titular) e Edilene Brandão Viana(Suplente) – **Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania**; Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente) - **Representante da Secretaria de Planejamento**; Lucélia Magno Régis (Titular) e Flávia Penha do Nascimento (Suplente)- **Representantes da Secretaria de Educação**; Gilmara Andréa de Oliveira (Titular) - **Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano**; Dimas Gomes da Silva (Titular) e Rita de Cássia dos Santos (Suplente)- **Representantes de Atendimento à Infância e Adolescência**; José César de Albuquerque Costa (Titular) e Maria do Céu Moura (Suplente) – **Representantes das Entidades de Atendimento ao Idoso**; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) e Renato de Sousa Lucena (Suplente) – **Representantes das Associações Comunitárias**; Tayná de Souza Freire (Titular) - **Representante das Associações de Portadores de Deficiência**. Equipe do **CMAS/JP:** **Auxiliar Administrativa:** Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano; **Técnicas:** Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso e Gilmara Aparecida Maciel; **Assessor Contábil:** Josemo Martins; **Assessora Jurídica:** Samara Ataide. **ABERTURA:** Instalada a Plenária, o Presidente Bruno cumprimenta os participantes e faz a **leitura da pauta**, ao final, os Conselheiros José Geraldo, Edilene e Renato pedem inclusão de pauta, a saber: **Contratação de mais um técnico de Assistência Social e questão salarial, Reuniões Ordinárias de forma presencial, Retomada do funcionamento das Comissões Temáticas**. Sendo a mesma aprovada pelo Colegiado. Em seguida, a Auxiliar Administrativa Liane, faz a **leitura da Ata da 152ª Reunião Ordinária**, que foi **aprovada sem ressalvas**. Em seguida, o presidente Bruno fala dos informes gerais e seus encaminhamentos da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, que foi bastante satisfatório. Logo, A Conselheira Ana Paula parabeniza pela organização e desempenho da equipe. Em seguida, a técnica Ana Beatriz dá informações do **processo de Inscrição do CESAC** que foi feita *in loco* com o Conselheiro José César, que relata tudo que foi visto. O Conselheiro Dimas explica sobre o funcionamento. A Conselheira Ana Paula fala da importância da contratação do técnico de referência e acessibilidade, e o Conselheiro José Geraldo reforça as palavras da Conselheira. Conforme parecer técnico o **Colegiado decide prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação da carteira de trabalho do Técnico de Referência, em consonância com a Tipificação, e Acessibilidade**. Segundo, ONG – Águia do Rio Jaguaripe, visita feita com a Conselheira Tayná que fala da acessibilidade para os banheiros em consonância com o parecer técnico. **O Colegiado aprovou a notificação, dando o prazo de 30 (trinta) dias, para adequação**. Dando seguimento, a técnica Ana Beatriz fala da visita feita ao **Instituto Chico Neto Racing**, relatando que estão iniciando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da necessidade da contratação do Técnico de Referência de acordo com a NOB SUAS/RH e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Com a palavra a Conselheira Gilmara Andréa que acompanhou a técnica durante a visita, relata de maneira geral do que foi visto. O Conselheiro José Geraldo fala da responsabilidade do técnico e faz alguns questionamentos de ajustes, ao mesmo tempo em que o Conselheiro Dimas fala na necessidade de monitoramento. O Conselheiro Renato sugere composição de uma comissão de monitoramento no colegiado. A Técnica Ana Beatriz propõe que oficialize ao Ministério Público a Instituição para que possa ser feito o monitoramento 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, em conjunto com colegiado. **O Colegiado acata a orientação técnica e aprova inscrição**. Continuando, a Técnica apresenta AMIB, narrando da estrutura e de que todo o corpo é de voluntariado, tendo que passar por processo de adequação e que não se sentiu segura em relação à Política de Assistência. O Conselheiro Dimas reforça a necessidade de contratação de profissionais com capacidades técnicas, e o Conselheiro José Geraldo fala da importância dos certificados do CMDI E CMDCA, visto que eles trabalham com esses públicos. Diante discussão **o Colegiado decide prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para Implantação e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, adequação da sala do profissional, documentação do Técnico de Referência, bem como registro do CMDI e CMDCA**. Dando sequência ao processo de inscrição das entidades a

Técnica Gilmara expõe o **Espaço Comunitário do Conjunto Padre Ibiapina**, contando das dificuldades da estrutura física, do Serviço Socioassistencial, e da não apresentação do contrato do Técnico de Referência. O Conselheiro Renato reforça e diz que o registro do CMDCA está suspenso. Diante discussão o **Colegiado decide por Indeferimento de Inscrição**. Prosseguindo com **Associação de Restauração da Cidadania e Meio Ambiente – ARCA**. A técnica explica que o Serviço Socioassistencial é realizado em uma comunidade no Município de Cabedelo, tornando a inscrição no CMAS/JP invalidada. O **Colegiado aprova parecer técnico por Indeferimento de Inscrição**. No tocante a **Associação Shalom**, relata que as atividades são de cunho religioso, e que não foi identificado o funcionamento do Serviço Socioassistencial, como também a apresentação do contrato do técnico de referência. O **Colegiado em consonância ao parecer técnico decide por Indeferimento de Inscrição**. Quanto a **ASSERTE.Org.** falta documentação que comprove o serviço de assessoria que a instituição executa. Sendo concedido pelo o Colegiado prazo de 15(quinze) dias, para entrega da documentação. Ainda com a palavra a técnica segue com as Entidades que foram feitas visitas em processo de renovação de inscrição provisória. A saber: Ângelus, Cunhã Coletivo e AC Social. A **Ângelus** foi apresentado relatório de visita, mas o colegiado não se sentiu contemplado, pois não foi visualizado o serviço no momento da visita, sendo **solicitado nova visita**, para identificação do serviço. Assim como a **Cunhã** foi realizada visita virtual, também o **colegiado solicitou visita presencial** para verificação do que está sendo executado. Quanto a **A.C Social** foi realizada visita em uma instituição que é assessorada pela mesma. O **parecer técnico foi favorável, o Colegiado se sentiu contemplado com o serviço e aprova inscrição**. Ficando assim o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em suspensão por não está acontecendo no momento. Continuando, com regularidade provisória do **Instituto São José** relatando que apresentaram toda documentação solicitada de acordo com a resolução nº 19/2021 CMAS JP de regularidade, como também um ofício solicitando a inclusão de serviço de abordagem social, ficando suspenso provisoriamente o serviço de promoção da integração ao mercado de trabalho, por não está sendo executado no momento. O **Parecer favorável, e o Colegiado acata decisão técnica aprova regularidade. ENCERRAMENTO:** Por volta das 13:10h, o presidente Bruno Linhares Rodrigues, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano, Auxiliar Administrativa do CMAS/JP, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano
Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano
Auxiliar Administrativa do CMAS/JP
Silvio Romero Macêdo de Britto
Silvio Romero Macêdo de Britto
Representante do Gabinete do Prefeito

Bruno Linhares Rodrigues
Bruno Linhares Rodrigues
Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Ana Paula de Lima Teixeira
Ana Paula de Lima Teixeira
Representante da Secretaria de Planejamento

Lucélia Magno Régis
Lucélia Magno Régis
Representante da Secretaria de Educação

Gilmara Andréa de Oliveira
Gilmara Andréa de Oliveira
Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

Dimas Gomes da Silva
Dimas Gomes da Silva
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

Jose Cesar de Albuquerque Costa
Jose Cesar de Albuquerque Costa
Representante das Entidades de Atendimento aos Idosos

José Geraldo de Aguiar Silva
José Geraldo de Aguiar Silva
Representante das Associações Comunitárias

Tayná de Souza Freire
Tayná de Souza Freire
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

PROCON

PORTARIA CONJUNTA PROCON/SEDEC N° 001 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Torna público o resultado final do processo de seleção do Programa "Procon vai às aulas".

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 12.813/2014 e no Decreto Municipal nº 9.691/2021, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme incumbências contidas no art. 19 da Lei Municipal nº 8.996/1999, considerando o Edital nº 001/2021 PROCON/SEDEC, torna público o resultado final do processo de seleção do Programa Procon vai às aulas:

Nome completo do(a) estudante	CPF do(a) Estudante
ADRIELY SOUSA DOS SANTOS	717.993.574-30
ADRYAN FIRMINO DA SILVA	158.024.174-39
ADRYAN MIGUEL FELIPE DE SOUZA	707.932.294-48
AGNES RUANNA CARDOSO FERNANDES	717.134.324-39
ALANA EVELYN SOARES DOS SANTOS	717.939.364-98
ALANNA CAMILY FELIPE DA SILVA	124.361.464-11
ALERRANDRO TRIGUEIRO DA COSTA	710.651.164-11
ALESSANDRO ISMAEL PÉREIRA ALVES	163.607.734-06
ALEXSANDRO LOPES DOS SANTOS	719.182.914-11
ALICE HELLEN CORREIA DE SOUZA	157.368.514-31
ALICE MARIANE DA SILVA LEAL MACEDO	137.001.414-75
ALINE GABRIELA LOURENÇO	713.303.184-12
ALINY SHARONN DO NASCIMENTO SOUZA	708.903.104-75
ALITHCIA FERREIRA DE LIMA FONSECA	718.146.444-23
ALLESK VITORIA FRANCA DA SILVA SOUZA	719.421.834-88
ALLYSSON RICKELME MELO VIEIRA	116.516.084-66
ALYÇA CAUANNY FERREIRA DOMINGUES	148.206.404-96
ALYSSON FERNANDES MOREIRA	137.441.704-11
ALYSSON RUA PEREIRA DE CARVALHO	713.127.294-90
AMANDA PEREIRA DA SILVA	714.933.334-61
ANA ADRIELLY SALES SANTOS	701.182.264-01
ANA BEATRIZ DA SILVA CORREIA	717.931.184-77
ANA BEATRIZ DA SILVA LUCAS	717.034.514-57
ANA BEATRIZ FERNANDES DE ALMEIDA	109.714.884-01
ANA BEATRIZ LINS DOS SANTOS	701-934.254-08
ANA BEATRIZ MOREIRA COSTA	716.188.064-59
ANA BEATRIZ PAULINO DA SILVA	701.805.844-99
ANA BEATRIZ ROMÃO DE MELO	717.031.164-02
ANA BELIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	150.127.184-96
ANA CAROLINA NASCIMENTO MORAIS	717.725.134-07
ANA CECÍLIA DE ARAÚJO RAMOS	715.528.194-85
ANA CELINA ANDRÉ MIRANDA	115.182.544-11
ANA CLARA BARBOSA DANTAS	717.875.984-46
ANA CLARA MOREIRA CHAVES	120.364.184-22
ANA FLÁVIA DIAS ARAÚJO	719-956-754-58
ANA JÚLIA GOMES DE SOUZA	719.360.554-22
ANA KETILLY LUCENA RÉGIS	716.836.134-14
ANA KEZYA MARQUES BERNARDO DA SILVA	716.864.334-76
ANA LAÍS DA SILVA MARQUES	716.181.934-22
ANA LETÍCIA AZEVEDO CAMPOS DE FERNANDES	161.778.424-96
ANA LUIZA CAMPOS DE ANDRADE BARBOSA	109.346.904-80
ANA LUIZA GOMES DA SILVA	
ANA PAULA DOMENICI FÁVERO	545.606.898-22
ANA PAULA SILVA EMERENCIANO DOS SANTOS	114.154.214-55
ANA ROBERTA VITORINO SOUZA	164.674.564-75
ANA VITÓRIA PAULA MARTINS	713.882.954-07
ANDERSON HENRIQUE MARINHO FERREIRA	700.244.604-51
ANDERSON KAUÃ MOURA DOS SANTOS	712.195.654-31
ANDRÉA LOPES DA SILVA	715.166.364-14
ANDRÉA VIVIAN GOMES TAVARES DE LIMA	712.445.164-73
ANDRESA JORGE BARBOSA	717.692.544-55
ANDRESSA OLIVEIRA MIGUEL	171.555.814-61
ANDREZA MAYSA BRASILEIRO MORAIS ARRUDA	108.287.344-61
ANGELICA JASLINNY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	710.158.734-80
ANGELO GABRIEL PAULO DO NASCIMENTO	719.027.924-59
ANNA BEATRIZ BARBOSA NUNES	095.268.884-05
ANNA LUYZA SILVA PEIXOTO	710.635.164-47

ANNE GABRIELY DE OLIVEIRA	105.493.684-69	DIOGO DE ASSIS OLIVEIRA JÚNIOR	
ANNE KELLY LIMA DOS SANTOS	138.457.584-73	DOUGLAS GOMES DE MOURA	716.851.574-83
ANNYE IRENE SILVA LAURENTINO		DOUGLAS HENRIQUE CORDEIRO NÓBREGA	706.773.574-27
ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	710.495.484-85	EDRIELLY DE OLIVEIRA BARROS	703.715.264-18
ANTONIO VICTOR LIBERATO OLIVEIRA	710.680.244-10	EDUARDA JHENNIFER FERREIRA DA SILVA	716.697.174-61
ANYELLE LIDIANE SILVA DE SOUZA	157.357.154-70	EDUARDA LEOCÁDIO DE MEDEIROS BRITO	716.476.764-52
ARTHU AMARO DA SILVA	711.458.014-00	EDUARDA RIBEIRO DE SALES RODRIGUES	713.333.494-16
ARTHUR ALVES PIMENTEL	106.202.994-10	EDUARDO NUNES DE ANDRADE	129.127.064-75
ARTHUR FEITOSA DINIZ	138.457.964-80	EDUARDO RAMALHO CONFESSOR	705.833.644-03
ARTHUR FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA	152.564.927-21	EIKE ANDRADE GUEDES LUCENA	710.847.664-93
ARTHUR GABRIEL MENDES GOMES		ELAINE ELLEN DA SILVA ARAUJO	700.778.254-03
ARTHUR VINICIUS GOMES DA SILVA	714.379.064-86	ELIAS LOPEZ DOS SANTOS JUNIOR	715.958.944-03
ASHELY SHAYANNE DA SILVA CORREIA	719.265.624-12	ELIAS SILVESTRE AMORIM	716.740.894-81
BÁRBARA DA SILVA FREIRE	705.755.464-84	ELIZIANNE MACHADO DA FONSECA	152.946.014-00
BARBARA PAZ SILVA DE MEDEIROS	704.477.684-17	ELLEN CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	719.041.004-06
BEATRIZ BERNARDINO AUGUSTO	092.354.234-57	ELLEN VITÓRIA OLIVEIRA BERNARDO CHAVES	189.242.827-00
BEATRIZ CAVALCANTI DA SILVA	716.512.224-95	ELOIZA INGRID CARDOSO VALENTIM DE PONTE	718.217.794-36
BEATRIZ DOS SANTOS CANEIRO DE SOUZA	715.972.624-39	ELOYSA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	103.265.174-13
BEATRIZ FUJITA HENRIQUES	705.779.674-95	ELSON DA SILVA BRAGA JÚNIOR	707.184.614-60
BEATRIZ GOMES DA SILVA	708.278.744-80	EMANUEL DE LACERDA LAVÔR	165.770.654-03
BIANCA CÂNDIDO PATRÍCIO	153.899.184-52	EMANUEL KAUAN LIMA FLORENCIO E SILVA	717.726.674-71
BIANCA DE FARIA SANTANA	719.166.814-84	EMANUELLE BARRETO GOMES	720.228.354-92
BIANCA DE OLIVEIRA SANTOS	708.678.964-00	EMANUELLA CRYSTALL ALVES FIDELES	157.740.044-57
BIANCA RODRIGUES BANDEIRA	178.507.094-03	EMANUELLE BARBOSA DE ARAUJO	715.319.534-33
BIANCA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	166.004.354-96	EMERSON COSMO ALVES	151.013.504-94
BRENDA LAYLA MOREIRA BEZERRA	153.517.094-81	EMERSON FERREIRA DE SOUZA	710.813.844-17
BRENO RODRIGUES FERREIRA	477.553.398-31	EMILIANE WIDLÝ PEREIRA DOS SANTOS	160.654.524-83
BRUNA GABRIELA CARDOSO GONÇALVES	717.422.514-47	EMILLY KARLA TARGINO DE FARIAS	719-298.704-26
BRUNO EDUARDO MARTINS SANTOS DA SILVA	709.819.214-77	EMILLY KATHLEEN RIBEIRO DE ASSIS	152.876.694-61
CAIÁ ARAÚJO MEDEIROS	108.515.134-41	EMILLY MARIA SANTIAGO GOMES DA CUNHA	138.478.404-79
CAIO ELIAS LINS DE SOUZA	136.997.604-64	EMILLY NASCIMENTO DA SILVA	145.011.844-50
CAIO VINICIUS MACENA DA COSTA	712.821.184-55	EMILLY THAYS DOS SANTOS FERNANDES	718.538.304-88
CALEB SOUZA DO NASCIMENTO	710.696.024-18	EMILLY VITÓRIA BEZERRA SILVA	704.952.174-41
CAMILA JOANA SANTOS DE MOUTA	716.160.174-65	EMMILLY KELLY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	718.974.494-02
CAMILA MARINHO DO NASCIMENTO	704.387.054-24	EMYLLE KETYLLEN DE LIMA OKAMURA	711.159.794-00
CAMILE HENRIQUES SILVA	718.709.814-64	ERIC KAUÃ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	717.064.804-07
CAMILLE FERNANDA PEREIRA DE SOUZA		ERICK DE ALBUQUERQUE SOUZA	717.649.494-04
CAMILLY VICTORIA GOMES DA SILVA	157.120.634-50	ERICK FERREIRA DA SILVA	716.153.414-39
CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA	713.291.734-06	ERIVAN PONTES BARROS.	
CARLOS EDUARDO MESQUITA DA SILVA	715.752.884-35	ERYAN VICTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	713.179.514-33
CARLOS EDUARDO VIEIRA FERREIRA	096.676.334-38	ERYCK ISAIAS OLIVEIRA DA CRUZ	717.820.224-65
CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	153.690.614-08	ESTEFANY FERNANDA DA SILVA MARINHO	159.109.554-97
CARLOS EMMANUEL LIMA SOUZA	713.569.614-01	ESTEFANY GABRIELA DOS SANTOS NARCIZO	717.658.144-48
CARLOS HENRIQUE DE PAULO DANTAS	539.628.248-71	ESTER LEITE RODRIGUES	087.528.914-29
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE LUCENA	108.738.254-89	ESTER LUSTOSA LEMOS DO AMARAL	109.714.614-65
CARLOS HENRIQUE ROCHA DA SILVA	709.755.884-94	ESTHEFANELY SILVA PEREIRA	715.854.044-89
CARLOS SERGIO DA SILVA BRANDAO JUNIOR	716.897.124-73	ESTHEFANI SILVA	718.458.264-00
CAROLINA ROSA PALITOT DOS SANTOS	000.000.000-00	ESTHEFANY DA SILVEIRA GUEDES	715.546.034-63
CAROLYNNE CHAVES DOS SANTOS	716.397.934-70	ESTHELLA ANGELLYNA DE SOUZA SANTOS	713.394.704-89
CÁSSIA MAIRES LEAL BERNARDO	716.296.144-40	ESTHER HENRIQUE RODRIGUES	150.409.274-01
CAUÃ FELIPE DA SILVA PIMENTEL	387.453.198-80	ESTHER MENDES DA SILVA	717.634.204-00
CAUÃ HENRIQUE DAVID DA SILVA	171.097.274-24	EUDES RAMOS CAVALCANTE FILHO	714.564.674-92
CAUÃ RODRIGUES DOMICIANO	542.841.018-38	EVELLY TAIANE NEVES DE SOUZA	155.725.004-96
CAUÊ ARAÚJO MEDEIROS	108.517.994-00	EVELLYN CRISTINY PEREIRA DA COSTA	713.384.254-80
CAUÊ BATISTA DE ARAÚJO SANTANA	704.010.784-85	EVELLYN REGINA FRANCELINO LIMA	118.404.674-36
CECÍLIA RENATA SOARES DA SILVA	140.517.154-50	EVELLYN VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO	087.941.144-50
CELINY VITÓRIA LOPES DO NASCIMENTO	119.521.764-17	EVERTON COSTA SANTANA FARIAS	132.334.524-89
CESAR RIBEIRO DOS ANJOS CARNEIRO	713.324.414-40	EVERTON EMANUEL ALVES DE SOUSA 2	716.286.054-05
CHRISTIAN. MIQUEIAS ALVES DO NASCIMENTO	135.931.174-28	EVERTON RICHARD AUGUSTO DA SILVA	710.122.804-62
CLARA CARLA CESAR CHAVES	143.476.324-28	EVILLYN RAYANI PAULINO QUERINO	093.726.644-21
CLAUDIO CEZAR DA SILVA TELES	714.211.334-07	EWELLYN COUTINHO DA SILVA.	110.502.724-47
CLAYTON WASHINGTON DOS SANTOS	714.008.474-27	EYSHILA VITÓRIA DE LIMA CORDEIRO DA SILVA	160.380.204-54
CRYSLAINY OLIVEIRA DO NASCIMENTO		EZEQUIEL GEORGE DOS SANTOS SILVA	718.927.154-65
DAIANY KETHLYN MÔNICA DA SILVA SEVERIANO	706.412.544-74	FÁBIO WILLIAM DANTAS COSTA	719.206.104-21
DANDARA SOUSA BARROS		FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	719.594.144-29
DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	147.673.554-94	FABRICIO FABIO SILVESTRE SAMPAIO	705.125.564-90
DANIEL RIBEIRO MIGUEL	435.902.368-50	FÁTIMA MIKAELA SOUSA SALES	715.521.434-57
DANIEL SILVA DE ANDRADE	717.205.384-25	FELIPE DE SOUZA CORREIA	132.465.644-18
DANIEL WILLIAM CASADO DE SOUSA	716.699.374-02	FELIPE GABRIEL TERTO MELO	713.185.244-90
DAVI BATISTA NÓBREGA DIAS	167.875.294-06	FERNANDA SILVA DE MEIRELES	716.817.244-13
DAVI BRITO BARROS	704.869.224-30	FERNANDO COSTA DE BRITO	715.981.774-51
DAVI MIGUEL CRUZ DOS SANTOS	717.456.684-70	FILIPE CAMILO DE OLIVEIRA	714.513.264-83
DAVID HENRIQUE COSTA DA SILVA	717.982.724-07	FILIPE NATHANIEL DE ARAUJO DUARTE PEREIRA	097.598.344-05
DAVY ALVES OLIVEIRA	719.352.894-70	FILIPI TALIS SILVA DE FARIAS	162.117.934-64
DAYANNA MUNIZ DE PAULO	155.324.564-45	FRANCISCO DANIEL ARAÚJO SILVA	094.957.804-54
DENISE KELLY DA SILVA VIANA HORTÉNCIO	166.680.604-80	FRANCISCO DO NASCIMENTO PALMEIRA	115.111.624-65
DHÉSSICA GOMES SILVA DE LIMA	703.476.564-20	FRANCISCO FARIA DO NASCIMENTO	161.924.404-76
DIEGO RIBEIRO WANDERLEY	148.822.954-66	GABRIEL ALVES DE MENDONÇA	713.115.454-76
DIEGO VINICIUS CABRAL LUCENA	720.060.984-62	GABRIEL ARTUR BRITO GOMES	713.937.674-35
DIEGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO	709.467.534-82	GABRIEL AVELINO FEITOSA	143.682.864-30

GABRIEL CARLOS LACERDA	127.011.284-80	ISABELLE ESTEDILE LINHARES	004.759.302-40
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA GOUVEIA	716.066.934-76	ISABELLY RUHAMAH VERÍSSIMO DE OLIVEIRA SANTOS	015.757.574-86
GABRIEL HERCULANO DOS SANTOS	717.934.234-31	ISABELY COELHO DO NASCIMENTO	719.373.974-32
GABRIEL JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	150.379.424-54	ISADORA ALMEIDA DA SILVA	125.360.364-21
GABRIEL LUCAS BARBOSA BELARMINO	146.579.644-45	ISAQUE DA SILVA FERREIRA	701.227.554-56
GABRIEL MARQUES DE SOUZA BERNARDO		ISLANE EVELYN BARBOSA DA SILVA	132.514.234-44
GABRIEL RANGEL SILVA	090.201.584-22	ISMAEL FERREIRA DE CARVALHO	
GABRIEL ROCHA FELIX DE FREITAS	717.725.804-30	ISRAEL ERICKE COSTA DA SILVA	719.199.574-21
GABRIEL RODRIGUES BORGES	714.153.084-38	ÍTAO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	162.600.974-09
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	703.971.264-41	ÍTAO MATEUS BATISTA DE LIMA	717.750.894-52
GABRIEL VIANA SOUZA	713.092.864-69	ITIENE DE LIMA SOARES	700.559.224-73
GABRIEL VICTOR TARGINO TORRES	716.854-814-00	IURY DE ARAÚJO BARBOSA	709.943.134-03
GABRIELLA VITÓRIA FERNANDES CUNHA	103.310.084-67	IZABELLY SANTOS LINO	704.703.904-09
GABRIELLY ALVES VIEIRA	155.413.004-28	JAERLISON ISSAC DA SILVA LOPES	131.036.264-52
GABRIELLY ASCHLEY DE SOUZA NASCIMENTO	127-190.324-50	JAINARA SILVA DE LIMA	716.839.594-77
GABRIELLY DA SILVA JERONIMO	717.549.414-94	JAMILA DA SILVA FREIRE	166.844.344-96
GABRIELLY INGRID DE ALCANTARA SILVA	715.399.734-25	JAMILLY PEIXOTO ARAÚJO	716.554.434-88
GABRIELLY LIMA DE OLIVEIRA	149.686.274-08	JANICLEIDE DOS SANTOS MEDEIROS	719.906.024-60
GABRIELLY NOGUEIRA DE HOLANDA	071.634.474-26	JEAN SANTOS RODRIGUES	041.042.051-41
GERCYANA PEREIRA DE LIMA	701.032.304-67	JEFTE MIQUÉIAS ALVES ESTEVAM.	702.021.534-36
GIAN LUCCA DE SENA GOMES	715.304.354-39	JENIFFER JOYCE FARIA DE DEUS	712.551.194-54
GILARIN MICHELE LUNA LENIS	719.883.974-64	JENYFFE FÉLIX DE ARAÚJO	136.910.334-40
GILDIESY DA SILVA PEREIRA JÚNIOR	168.584.964-40	JÉSSYCA ÁGHATA DA SILVA PEREIRA	134.053.594-73
GILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	717.819.664-51	JHAYANNE ÁGATHA BARBOSA DA SILVA BRAGA	128.781.904-40
GILSON BRENDI FERNANDES DO NASCIMENTO	147.361.534-82	JHENNIFER KELLY TAVARES GONÇALVES	101.418.954-38
GILVAN FÉLIX DA SILVA NETO	715.284.284-12	JHENSON KAUÃ DOS SANTOS BRAGA	161.211.224-20
GIOVANA KETHILLI MARTINS DE OLIVEIRA	713.547.694-81	JHON ADRAIN BARROS HERCULANO	124.554.614-75
GIOVANNA BARBOSA DE BRITO	513.148.108-20	JHONATA VINICIUS DIAS SE ARAUJO.	718.059.694-98
GIOVANNA MARTINS MATIAS PEREIRA	153.943.684-57	JHONES MARQUES DE LIMA	151-450-534-79
GIVANILDO SILVANO PEREIRA DA SILVA	703.119.684-14	JOANA JHOYSSE BEZERRA DE AGUIAR	705.557.734-93
GLAUCIA ALVES DA SILVA		JOANA MELO FERREIRA	178.766.944-03
GLEYDSON SANTOS DE ANDRADE FILHO		JOANDRE ALBUQUERQUE DE SANTANA	147.857.844-07
GLEYKA LAUANIE COUTINHO LEITE	136.040.104-03	JOÃO DANIEL DA SILVA ALMEIDA	701.032.604-55
GUILHERME DANTAS DE SOUSA	716.271.744-60	JOÃO DANIEL GOMES DA COSTA	714.244.644-71
GUILHERME LIMA TAVARES DA COSTA	158.643.704-60	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA BARROS	719.068.564-27
GUILHERME LIMA TAVARES DA COSTA	158.643.704-60	JOÃO HENRIQUE LINO PEREIRA	716.685.544-45
GUSTAVO DIEGO CÂMARA LIMA	096.320.401-71	JOÃO HENRIQUE NASCIMENTODE SOUZA	163.872.994-89
GUSTAVO GOMES VERÍSSIMO	704.632.894-39	JOÃO LUCAS DA SILVA LIMA	156.755.104-19
GUSTAVO GUEDES DOS SANTOS	726.526.194-06	JOÃO MIGUEL BENEDITO DA SILVA ALVES	123.630.364-41
GUSTAVO MENDES DA SILVA	714.801.054-30	JOÃO PAULO AUGUSTO DA SILVA	717.730.234-46
GUSTAVO REBELO CARVALHO	041.752.972-43	JOÃO PAULO DUARTE BEZERRA	710.730.714-21
GUSTAVO RICARDO DE SOUZA ANACLETO	702.810.434-69	JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	123.720.734-78
GUSTAVO SALUSTINO DA SILVA	079.039.094-95	JOÃO PEDRO CIPRIANO MEIRA	107.720.074-97
GUTEMBERGH BRASILEIRO PEREIRA	704.155.844-42	JOÃO PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	716.786.934-13
HANE GIZELE SANTOS DA SILVA		JOÃO PEDRO RODRIGUES FERREIRA	166.001.464-60
HEITOR RAFAEL MONTEIRO DA SILVA	712.447.804-99	JOÃO PEDRO SALES SANTOS	401.799.488-14
HELENO GOMESTEOTONIO NETO	711.614.414-50	JOÃO VICTOR NASCIMENTO SILVA	719.377.524-37
HELLEN EDUARDA SALES E OLIVEIRA	716.452.664-86	JOÃO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO	153.613.834-73
HEMANUELE DA SILVA SANTOS	714.038.844-70	JOÃO VITOR NÓBREGA LIMA	
HEMILAINE LAYS SOARES LAURENTINO	713.615.244-56	JOÃO VITOR SOUZA CAVALCANTI	084.639.794-32
HEMILLY SUYANY DOS SANTOS RODRIGUES	714.090.804-47	JOAQUIM PAULO MATOS DE LIMA BOSIDIO	708.106.814-63
HEMYLAINE CRISTINA BARBOSA DE BRITO	714.797.414-00	JOHNISON CARLOS RODRIGUES GOMES	102.792.014-43
HENNRY CAVALCANTE COSTA	103.717.184-57	JOICYENE MARIA DA SILVA RODRIGUES	
HENRIQUE FLORIPE DA CUNHA PESSOA NETO	126.325.324-50	JONNAS KEVIN DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	178.794.374-79
HENRYCK RAMON RODRIGUES DA SILVA	715.350.544-09	JONNAS KEVIN DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	178.794.314-79
HERBERTH DA SILVA LIMA	707.284.894-06	JORDANNA KESIA DE LIMA BARBOSA	716.767.424-92
HIAGO JAMIL DO NASCIMENTO RIBEIRO	150.504.694-73	JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	150.071.424-09
HRADASSA SAMIRY SOARES PEREIRA	710.017.134-27	JOSÉ ALVES DE SOUSA NETO	120.919.254-38
HUGO FREIRE DE MACÉDO	705.845.504-05	JOSÉ ANTÔNIO FELICIO NETO	713.862.194-95
HYARA LIRA DA SILVA	704.206.994-30	JOSÉ ARTHUR BATISTA DO NASCIMENTO	157.805.344-70
IAGO ATOS DA SILVA BERNARDO	717.120.144-98	JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS NETO	119.610.874-99
IAGO VICTOR TOMAS SERRANO	157.395.584-17	JOSE DIEGO DE FRANÇA ALVES	123.510.896-56
IAN VITOR VIEIRA DE JESUS	716.015.364-29	JOSÉ EZEQUIEL TOBIAS DA SILVA	118.397.704-22
IARA MARIA ARAÚJO RAMOS	148.802.634-35	JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO	716.516.064-71
IARA PEREIRA DA SILVA	704.106.244-97	JOSÉ LUIZ FELIPE VASCONCELOS DE LIRA	702.970.984-54
IASMIM ALBUQUERQUE NUNES COSTA	706.166.694-37	JOSÉ LUIZ FERNANDO GAMA CAVALCANTE	706.476.024-07
IASMIN TEREZA	717.233.014-50	JOSÉ YURI NASCIMENTO DA SILVA	160.126.964-18
IASMYM OLIVEIRA DA SILVA	709.937.864-30	JOYCE ROZENO AVELINO	168.576.084-82
IGOR RAMOS DE ALMEIDA SOUSA	715.989.854-00	JUAN HENRIQUE SALES APOLINÁRIO	119.914.994-26
INARA MARÍA DÍAS CAVALCANTI	713.332.024-07	JUAN MILTON SINIGOI SILVA	408.555.048-97
INGRED RAYANE SILVA DE AGUIAR	162.163.724-75	JULHA KAREN DE ALBUQUERQUE MACENA	717.280.484-86
INGRID LAUANA SANTOS COSTA	720.172.924-19	JULIA ANDRANDE DE OLIVEIRA	700.026.984-71
INGRID MARTINS SANTANA	176.701.864-96	JULIA CLARA ALVES DA SILVA	715.795.054-57
INGRID REGINA ANDRADE DE BRITO	109.494.314-27	JÚLIA EVANGELISTA LIRA DOS SANTOS	714.242.754-04
IRAN RODRIGUES DA SILVA COSTA	714.139.244-09		
IRANDI DOS SANTOS SILVA JUNIOR	705.893.584-05		
ISAAC CAVALCANTE FRANCO			
ISAAC FERNANDES DA SILVA			
ISABELE FERREIRA DE SOUZA	711.227.464-82		

JULIA VITÓRIA GARCIA DE LIMA	717.197.424-30	LUCAS ALVES SANTOS DA SILVA	128.389.534-00
JÚLIA VITÓRIA SILVA DE PAULA	086.774.954-79	LUCAS DA SILVA PRIMO	710.599.134-88
JULIAN BANDEIRA DE LIMA TORRES	166.908.094-39	LUCAS DANIEL EUGÉNIO CHAVES	711.926.434-61
JULIANY PIMENTEL ALVES	130.558.824-07	LUCAS DOS SANTOS SILVA	440.286.248-51
JUSSARA JOSINA DA SILVA	716.160.884-86	LUCAS GABRIEL LIMA GALDINO	707.042.884-78
KAIO DA SILVA MATIAS	151.427.534-10	LUCAS HENRIQUE GOUEVIA DE CARVALHO	145.634.684-95
KAIO WENDEL PEREIRA RODRIGUES	160.102.964-04	LUCAS LEHI MOURA AMPELO	717.013.354-76
KALINA BARBOSA DE LIMA	175.455.294-30	LUCIANA DE OLIVEIRA VICENTE	137.547.074-42
KALLYNE DA SILVA GUERRA	717.185.934-73	LUDIMILY MARQUES ALVES	708.355.964-35
KALYNE CRISOSTOMO SOARES DE LIMA E SILVA	710.756.884-18	LUIZ EDUARDO CARDOSO MACEDO	710.846.444-60
KAMILI VICTORIA DE MELO DA SILVA	156.308.944-04	LUIZ FERNANDO DE SOUSA	718.018.924-31
KAMYLLA BEATRYS LIRA PEDRO	153.346.404-95	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO BENTO	475.405.868-26
KAROLINE DE AGUIAR VIEIRA	112.101.064-42	LYVIA SILVA VITORIANO	176.490.274-22
KAUA ALEXANDRE LIMA DA SILVA	717.316.684-57	MARCELA RILLARY FERREIRA DA SILVA	148.941.034-19
KAUÀ CHRISTIAN BRITO FÉLIX	720.251.184-30	MARCELLO EMANUEL DOS SANTOS ALEXANDRE	150.932.894-77
KAUÀ VICTOR SILVA DE SOUSA	134.884.764-64	MARCIO GLEYSON COELHO FORMIGA	715.938.644-26
KAUANNY RODRIGUES GOMES DA COSTA	717.544.274-47	MARCOS VINÍCIUS COSTA DA SILVA	719.579.324-90
KAUÊ HERMANO DA SILVA GOMES	706.300.214-73	MARCUS JORGE SOUTO MENEZES FILHO	
KAUÊ VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	716.427.104-66	MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	717.623.554-69
KAWANN ANCOR AQUINO SOARES RODRIGUES	146.272.364-09	MARIA CLARA BEZERRA LEONARDO	132.022.844-52
KAYLANY VICTÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	711.114.574-76	MARIA CLARA DA SILVA FERNANDES	717.503.364-80
KELLY YORRANNA DOS SANTOS COSTA	080.859.104-54	MARIA CLARA DA SILVA LEAL	170.551.604-13
KELYANE KELLY FORTUNATO BARROS		MARIA CLARA DO NASCIMENTO	713.300.944-76
KEROLAYNE KETHLEN DOS REIS SILVA	718.405.234-09	MARIA CLARA DOS SANTOS GOMES	714.703.224-12
KETILLEY GABRIELLY HENRIQUES DE ALMEIDA	175.193.874-37	MARIA CLARA EVARISTO DE ALBUQUERQUE	093.989.064-06
KEVEN MIGUEL DE PAIVA DE LIMA	158.262.994-36	MARIA CLARA MIRANDA PAIVA	164.419.734-05
KEVEN ROBERTO LIMA DA SILVA	073.167.764-12	MARIA CLARA NASCIMENTO MORAIS	710.286.754-96
KIVÂNIA KARLA SILVA FEITOSA	138.457.964-80	MARIA CLARA SANTOS DA COSTA SILVA	108.067.774-78
LAISSA BRUNA DA SILVA MORAIS	143.518.854-32	MARIA CLARA SILVA	704.731.874-77
LARA JULIA DINIZ MOSSA	154.532.594-42	MARIA EDUARDA BAETA SOUSA	087.528.794-88
LARA HECHELEY JUDY BRASIL DOS SANTOS	717.931.564-84	MARIA EDUARDA CASTRO BARROS DE LIMA	156.590.124-00
LARISSA ARAÚJO DE SOUZA	090.923.304-77	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	718.883.264-17
LARISSA CRISTINA DE MEIRELES MALAQUIAS SANTOS	711.663.064-37	MARIA EDUARDA DA SILVA TAVARES	716.420.114-52
LARISSA LORRAYNE SANTOS DA SILVA	162.212.704-80	MARIA EDUARDA FERREIRA BRITO	716.668.794-01
LARISSA TAVARES DOS REIS	093.294.435-32	MARIA EDUARDA GAMA DOS SANTOS	716.517.454-04
LAURA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA.	717.568.614-55	MARIA EDUARDA MARTINS LACERDA	178.090.974-82
LAURA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA BARRETO	715.123.004-46	MARIA EDUARDA PEDROSA CAVALCANTE	116.840.984-59
LAVÍNIA BARBOSA CARDOSO	148.482.294-30	MARIA EDUARDA PONCIANO CUSTÓDIO	107.404.504-17
LAVÍNIA PORFÍRIO DOS SANTOS	506.282.028-65	MARIA EDUARDA RODRIGUES CAVALVANTE	713.034.104-19
LAYLLA VITÓRIA BATISTA PROCÓPIO	711.424.724-93	MARIA EDUARDA ROQUE DE CARVALHO NAS	
LAYS VALENTE SOARES DE LIMA	716.697.414-19	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	718.619.854-60
LEANDRA EMMILY MARTINS RODRIGUES	718.285.584-43	MARIA EDUARDA TAVARES SOARES	155.582.184-79
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	107.996.914-45	MARIA EDUARDA URTIGA CAMILO DE ALMEIDA	111.759.064-09
LEILLYANE VITHORIA DE AGUIAR LIMA	092.999.034-09	MARIA FERNANDA BARRETO ROMÃO	111.108.174-36
LEMUEL DUARTE PINHEIRO	087.266.881-90	MARIA GABRIELA LUCAS DOS SANTOS LAU	708.949.674-01
LEONARDO DAVI PIMENTEL PAIVA	132.463.834-64	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	704.247.964-57
LEONARDO VINICIUS FERREIRA TORRES	715.464.064-25	MARIA HELOÍSA AZEVEDO FIRMINO 19072007	153.561.504-40
LETÍCIA EMÍLIA DOS SANTOS GONÇALVES	096.272.824-13	MARIA HELOÍSA DE SOUSA	713.527.514-45
LETÍCIA KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	110.051.604-22	MARIA HELOÍSA FABRÍCIO CARNEIRO	087.864.304-40
LETÍCIA KELLY SALES DE LIMA	156.020.254-80	MARIA HELOIZA MATEUS GONÇALVES CRUZ	705.781.534-40
LETÍCIA MENDONÇA MARTINS	715.255.974-00	MARIA JAMYLE BEZERRA DE ARAUJO	718.913.464-66
LETÍCIA SANTOS DE SANTANA	716.375.984-32	MARIA KAROLINE MONTEIRO VASCONCELOS	174.931.604-81
LETÍCIA SILVA GOMES FAUSTINO	152.509.524-29	MARIA KAROLLINNE DA SILVA SANTOS	717.052.994-74
LETÍCIA SOUZA DE LIMA	157.759.274-35	MARIA LUISA ARAUJO LOPES FRANCO	715.058.754-20
LETÍCIA VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA.	714.294.464-12	MARIA LUISA RODRIGUES LINS	100.454.434-08
LEYDISSON MATIAS BRITO DA SILVA		MARIA LUIZA SILVINO SINÉSIO	712.741.694-02
LIDIANE DA SILVA FERREIRA	703.773.204-47	MARIA RAYSSA XAVIER DE OLIVEIRA	714.686.864-88
LIDIANE MACIEL CORDEIRO	148.096.014-47	MARIA SABRYNNA FERNANDES ALVES DE SOUSA	715.172.374-16
LILIANNE VICTORIA RODRIGUES FERREIRA		MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA	717.839.394-78
LÍVIA BEZERRA TAVARES	144.740.714-84	MARIA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	713.851.904-42
LÍVIA EVELY NEVES MOTA DA SILVA	142.599.424-50	MARIANA DE FRANÇA LIMA	700.244.554-58
LÍVIA MARIA VIÉGAS PINHEIRO	718.781.364-37	MARIANA FRANCELINO DE PONTES	715.605.424-46
LIVYA DE SOUZA RODRIGUES	181.700.017-90	MARIANNA RIBEIRO DE SALES MACÊDO	167.530.714-82
LOURDES MARCELA CANDIDO DE ALMEIDA		MARINA BARBOSA DOS SANTOS	710.758.194-58
LUAN RODRIGUES FEITOZA	715.437.384-94	MARINA GOMES SALES DOS SANTOS	705.431.234-13
LUANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	144.384.264-80	MARINA MENDES GADELHA CAMARÃO	717.078.364-93
LUANA KELLY FERREIRA DA SILVA	700.367.114-03	MARJORE SIMONY TEIXEIRA DA SILVA	714.510.784-80
LUANA PAMELA FIRMINO DO NASCIMENTO	713.092.354-73	MARLON SANTOS DE FARIA	718.252.134-29
LUANI RAISSA MORAIS CIPRIANO	700.325.424-70	MARYNNA ELALY DA SILVA GERÔNIMO	710.905.694-59
LUANNA FERREIRA CAVALCANTE	161.498.694-07	MATEUS VITOR FERNANDES PEREIRA DA SILVA	154.216.724-84
		MATHEUS DA SILVA	095.866.214-21
		MATHEUS DA SILVA ARAÚJO	718.388.884-38
		MATHEUS DOS SANTOS SILVA	

MATHEUS KAUAN DE SOUZA LIMA	718.686.654-96	REBECA PESSOA DO NASCIMENTO	718.407.914-03
MATHEUS NEVES MOTA DA SILVA	159.839.314-66	RENAN AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO	718.159.194-00
MATHEUS NUNES DANTAS DE SENA	154.422.524-50	RENAN DA SILVA SOUZA	131.937.604-55
MATHEUS OLIVEIRA RAMALHO	126.809.394-76	RENAN FERREIRA DOS SANTOS FILHO	132.456.674-42
MATHEUS WEUBER DE OLIVEIRA GOMES	131.136.114-66	RENAN SOUZA DE ARAÚJO	083.705.124-02
MATTEWS GUEDES DE OLIVEIRA	711.533.554-00	RENAN VITOR CARNEIRO ELDIS DA SILVA	152.097.144-38
MAXMUS ALEXANDRE DA SILVA LIMA	713.103.244-17	RENATA KELLY SOUZA DE ARAÚJO	711.230.644-23
MICAELLY CAVALCANTE DE MELO	716.509.834-84	RHAYANI ÁGATA NASCIMENTO SANTOS	709.001.254-97
MICAELY DE OLIVEIRA BATISTA	704.314.724-75	RHOBSON GABRIEL DOS SANTOS	155.776.244-95
MICHELLE BELO SANTANA	712.907.774-38	RIAN DA SILVA MEDEIROS	716.624.574-30
MICHELLY RIBEIRO DE LIMA	707.931.564-67	RIANNE FERREIRA SILVA	041.623.881-56
MICKAEL HENRIQUE GONZAGA SOUZA	117.632.444-66	RICHARD GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	718.186.734-28
MIGUEL ARAUJO DA SILVA	095.908.184-47	RIKELMMY KLEBBER FERNANDES SOARES 9A	715.475.594-62
MIGUEL BRYAN OLIVEIRA DOS SANTOS	154.674.754-01	RODRIGO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	114.362.874-80
MIGUEL DAVI MEDEIROS SANTOS	117.548.024-00	RONNIVON DA SILVA SANTOS	716.184.444-41
MIGUEL DOS SANTOS CIRAUOL CARNEIRO	700.120.564-80	ROSANDRO DA COSTA JÚNIOR	705.623.404-67
MIGUEL JORGE LEITE DA SILVA	132.042.024-96	RYAN CARVALHO PEREIRA	135.258.304-67
MIGUEL MORALES DA COSTA OLIVEIRA	708.980.564-62	RYAN DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	716.839.804-09
MIKAEL SILVA DOS SANTOS	716.405.724-90	RYANE KAMYLLE DE OLIVEIRA LIMA	702.090.104-28
MIKAELLY VITÓRIA FERNANDES DE OLIVEIRA	709.058.714-21	SABRINA VICENTE DA SILVA	175.094.314-29
MIKAHELLEN DA SILVA FELIX	701.568.864-64	SAID ABOU HAikal ANDRADE	0149.880.214-16
MILENA SILVA PIRAIBA	150.832.994-02	SAMUEL BENTO DA SILVA NASCIMENTO	158.806.544-86
MOISÉS EDRAS CARDOSO PINHEIRO	176.606.044-73	SAMUEL DAVID DA SILVA	715.239.074-60
MÔNICA ARAÚJO EVANGELISTA	163.943.024-57	SAMUEL KAYO OLIVEIRA DA SILVA	717.977.234-80
MONIQUE FRANCISCA DA SILVA	717.085.514-33	SAMUEL RAMO DE MELO	718.084.944-82
MORGANA TOMAS DOS SANTOS	134.252.524-88	SAMUEL VITO DA SILVA	718.243.304-74
MOYSÉS DE SOUSA FURTADO	103.944.543-83	SAMUELL DAVI VASCONCELOS FREIRE	137.901.834-07
MOZANIEL COSTA BARBOSA DA SILVA	718.595.124-02	SAMYA VITÓRIA SILVA SOUZA	110.257.214-46
NATALIA SILVEIRA LEAL	122.515.534-79	SANDRIELLY MENEZES DE SOUZA	018.138.784-04
NATALY CARNEIRO DOS SANTOS	154.670.524-46	SARA VASCONCELOS SOUZA	122.426.264-69
NATALY KELLY LAURENTINO DA SILVA	710.688.544-48	SARAH NICOLLE SILVA	463.520.498-77
NATALY SILVA BARBOSA	712.551.754-43	SARAH RAQUEL DA SILVA FERREIRA	718.664.124-50
NATHÁLIA BEATRIZ DA SILVA	712.007.474-10	SARAH VITÓRIA DA SILVA	719.905.884-50
NAYENE VITÓRIA RAMOS VIDAL CORDEIRO	704.310.704-07	SÉRGIO PAULO DA SILVA JÚNIOR	110.194.894-99
NAYRA FERNANDA DE LIMA COSTA		SEVERINO MIGUEL MIRANDA DE MORAIS FILHO	702.529.144-73
NICHOLAS LOURENÇO DOS SANTOS	709.328.804-95	SHAYRON SALVINO DE LIMA	160.374.814-82
NICOLAS DE SOUZA GOMES ARAÚJO	709.912.554-02	SIDCLEY VINÍCIUS LEITE PAULINO	169.493.534-56
NICOLE DA SILVA FERREIRA	717.962.774-79	SILVIA MISRRAYNNI DA SILVA GERÔNIMO	710.905.664-33
NICOLE FRANCCESCA CAPOZZOLI PEREIRA	098.361.054-17	STEFHANNY KELLY MAIA BARLAVENTO	102.220.994-96
NICOLE MARINA PEREIRA NUNES	106.915.754-60	STEPHANY VITTÓRIA RIBEIRO DE LIMA	139.156.924-50
NICOLLE THIFFANY CAMPOS DOS SANTOS	093.209.364-71	STHEFANY COSTA DE CASTRO	703.838.014-19
NICOLLY MENDONÇA DA NOBREGA	146.014.764-29	TALITA DO VALE HONÓRIO	012.284.444-04
NYCOLAS MAIA CARVALHO	032.806.074-77	THAÍS GRAZIELLE FRANCELINO FEITOSA	180.768.007-06
PABLO RYCKELMY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	148.734.714-60	THALES DEYVISON FELEXI MORAIS	701.259.004-14
PAOLA CAROLAYNE COSTA ANDRÉ	711.393.574-50	THALITA EMMILLY DE MELO PONTES	164.111.304-93
PAULO EDUARDO BESERRA BRITO	716.357.354-59	THAUANE KAMILLY JULIÃO DE SOUZA	105.997.714-10
PAULO HENRIQUE LIRA URTIGA FEITOSA	086.801.274-26	THAYNÁ ALVES DA SILVA GOMES	214.229.377-80
PAULO HENRIQUE NOBREGA DE MORAIS	715.550.014-32	THAYNÁ ANDREZA PESSOA DA SILVA	710.511.664-11
PAULO RAFAEL BATISTA DA FONSECA	704.959.274-90	THAYNÁ NUNES DE FREITAS	163.426.594-78
PAULO RICARDO OLIVEIRA AMARAL	151.824.834-90	THEVISSON FONTES DA SILVA	716.043.764-06
PAULO SÉRGIO MASÉ DOS SANTOS	151.743.744-07	THIFFANY KISSYA DA SILVA FERREIRA	716.454.684-37
PEDRO AUGUSTO MORAES LACERDA	707.823.444-88	THOMAS PEDRO DA SILVA	714.232.644-10
PEDRO FERREIRA DE SOUZA	163.124.944-46	TIAGO DA SILVA MIZAEL	710.685.854-47
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	715.863.784-06	VANDERLUCIA APARECIDA DE SOUSA	446.664.448-90
PEDRO HENRIQUE DINIZ MARQUES BRAZ	710.553.844-99	VICTOR BRUNO GOMES DE SOUSA	702.446.484-41
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO	704.570.314-76	VINICIUS DANTAS DE VASCONCELLOS	703.356.204-77
PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	146.427.414-29	VINÍCIUS TOSCANO DE LIMA ALVES	115.205.874-65
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CIPRIANO DE SOUZA	137.111.534-61	VITOR HENRIQUE FREIRE DE OLIVEIRA	719.083.454-03
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CIPRIANO DE SOUZA	137.111.534-61	VITOR SANTOS DE ALEXANDRIA	455.189.818-05
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NOGUEIRA	162.149.674-04	VITÓRIA DA COSTA FREITAS DA SILVA	718.263.984-06
PEDRO LUCAS CARNEIRO NOGUEIRA	719.581.784-97	VITÓRIA GABRIELLA DE LACERDA RODRIGUES.	096.969.484-92
PEDRO LUCCAS CAVALCANTE DA SILVA	018.213.714-70	VIVIAN KALINNY DE MENESES CARVALHO	158.767.094-17
PEDRO LUIS DE LIRA ALVES	703.627.384-40	WAGNER DE BRITO ALBUQUERQUE FILHO	141.621.274-41
PEDRO MANOEL MEIRA BARRETO DOS ANJOS	705.500.474-84	WALDECY SHUYARK SANTOS ARAÚJO	119.169.503-26
PEDRO MARQUES PEREIRA DA SILVA	712.933.944-67	WALKIRIA SOBRAL DE MEDEIROS	124.667.584-66
RAFAEL DE ALMEIDA PEREIRA	713.269.394-83	WARLEY KAUÊ TRAJANO DA SILVA	718.621.074-08
RAFAEL LUCAS SILVA DO AMARAL	165.755.214-44	WELLISON DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	717.773.674-33
RAFAEL WILLIAM ROCHA DOS SANTOS		WENDERSON ULISSES DO NASCIMENTO SLLVA	178.342.644-60
RAFAELA RAYSSA DOS SANTOS REGIS	140.847.094-25	WILAMIS CONRADO VICENTE	168.403.034-03
RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	395.044.048-80	WILLIAM JERÔNIMO GALDINO	718.193.024-90
RAFAELA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS	143.114.954-39	WILLIAN XAVIER DE ARAÚJO	106.860.354-29
RAYSSA COSTA DE OLIVEIRA	122-725-674-44	WILLIAN EMANUEL DE SOUSA SILVA	718.029.544-22
RAYSSA VITÓRIA FERREIRA CAVALCANTE	716.976.274-98	WILLIANA FERNANDES DOS SANTOS	716.437.764-28
REBECA BRITO DE LEMOS RIBEIRO	713.288.034-90	WILLYGLEYSSON NASCIMENTO MENDONÇA	716.193.584-92
		YAN PEREIRA RIBEIRO	710.877.174-85

YAN RAFAEL MACHADO DÁLIA	108.143.244-60
YARA NASCIMENTO DA SILVA	160.127.134-44
YASMIM ARAUJO DE MORAIS	717.409.574-74
YASMIM EMANUELE DA SILVA SANTOS	719.349.064-84
YASMIM JORGE DA SILVA	716.937.544-36
YASMIM LOURENÇO DA SILVA LIMA	716.680.664-83
YASMIM VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	717.447.864-61
YASMIN ALVES DE MELO	716.651.634-88
YASMIN GABRIELLY MEDEIROS DE BARROS	156.455.314-00
YASMIN VITÓRIA DA SILVA DINIZ.	097.338.594-43
YASMMIN MAYANNE BRITO DE ALMEIDA	138.633.724-35
YTAUAMA EVELYN ALVES DA COSTA	124.024.174-71
YURI LUCKIAN FRAZÃO FERNANDES REIS	105.301.434-10
ZOROASTRO FÉRREO MENDONÇA NETO	072.197.724-32
ZOYLA EMANUELLE GOMES FIGARI	080.600.582-31

O resultado do processo seletivo do Programa "Procon vai às aulas" fica devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

João Pessoa, 12 de novembro de 2021.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARIA AMÉRICA DE ASSIS CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IPM

PORTRARIA Nº 074/2021

Em, 09 de novembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 17920/2020-IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 05944/21.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ LUIS SOBRINHO, ocupante do cargo de Guarda Civil Suplementar, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº 17.839-0, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1778 de 21 a 28 de fevereiro de 2021.)

Expediente nº 021/2021

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
19954/2021	ANA CAROLLINE DE SOUZA GOMES	71.043-1	RETROATIVO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL	DEFERIDO
20269/2021	JÚNIOR NUNES PORPINO	71.050-4	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	DEFERIDO
19890/2021	ERLANDSON DE SALES BEZERRA	71.048-2	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
19629/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO TARGINO DE LIMA	02.909-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
19438/2021	SAULO LEÃO SIMÕES	18.350-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
19409/2021	PEDRO FÉLIX FILHO	09.790-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
19407/2021	MARCIA PAIVA DE OLIVEIRA	10.979-7	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
19447/2021	ELIZABETE RAMOS DOS SANTOS CÂNDIDO	95.835-2	RESSARCIMENTO	DEFERIDO
18058/2021	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAVALCANTE	14.036-8	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
20133/2021	JOSEMAR PAULINO DA SILVA	95.967-1	PEDIDO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	DEFERIMENTO PARCIAL

PORTRARIA Nº 370/2021

Em, 09 de novembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 19229/2021-IPMJP, resolve:

Art. 1º CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA concedida à servidora ZÉLIA MARIA MACEDO SOARES, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, classificação funcional 03.08.03.03.01, matrícula nº 12.400-1, lotada na Secretaria da Administração.

Art. 2º FICA REVOGADA a portaria nº 396/2010, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1240 de 17 a 23 de outubro de 2010.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria, a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

PORTRARIA Nº 371/2021

Em, 09 de novembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Conta do Estado -TCE/PB, conforme consta do processo TCE/PB nº 11042/20 e Resolução RC2-TC 00133/21.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 108/2020, publicado no Semanário Oficial do Município nº 1730 de 22 a 28 de março de 2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, à servidora PATRÍCIA MAGALHÃES DE BARROS CORREIA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.04, matrícula nº 31.093-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

19386/2021	MARIA VITORIA DOS SANTOS GOMES	08.166-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
19309/2021	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	00.192-9	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	INDEFERIDO
20256/2021	GRINAURIA RODRIGUES DA SILVA	28.515-3	PROGRESSÃO HORIZONTAL	INDEFERIDO
19983/2021	LUIZ GONZAGA MIGUEL	03.962-4	PEDIDO DE REVISÃO	INDEFERIDO
19962/2021	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SEIXAS DE ARAÚJO	95.499-3	PEDIDO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
19861/2021	MARIA BEZERRA CHAVES TENÓRIO	16.912-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
19719/2021	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE RAPOSO	18.827-1	PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS	INDEFERIDO
19567/2021	ALZIRA RODRIGUES DE LACERDA MAIA	04.430-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
20313/2021	CLODOALDO DE SOUSA LIRA	93.211-6	REQUERIMENTO	INDEFERIDO

João Pessoa, 09 de Novembro de 2021.

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente do IPMJP

FUNJOPE

NOVO AVISO DE PRAZO PRORROGAÇÃO

INFORMAMOS AOS PROPONENTES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS NOS EDITAIS ATRAVÉS DA LAB – LEI ALDIR BLANC -2020, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS FORAM MAIS UMA VEZ PRORROGADAS PARA ATÉ DIA 30 DE MARÇO DE 2022.

Atenciosamente,

Antônio Marcus Alves de Souza

Diretor Executivo

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL” EDIÇÃO 2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal no 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, entre os dias 05 de novembro a 15 de novembro de 2021 estarão abertas as inscrições para o PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL” - EDIÇÃO 2021, conforme regras e prazos estabelecidos regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e por este edital de seleção.

Como parte da política da FUNJOPE voltada à promoção do segmento audiovisual no mercado internacional, foi instituído o Programa de Apoio à Participação de Profissionais Brasileiros do Setor Audiovisual no “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - 2021”, organizado pelo Instituto Nacional de Cine e Artes Audiovisuais – INCAA e pelo Marché du Film – Festival de Cannes, a ser realizado na cidade de Buenos Aires, República Argentina.

1. NORMAS PARA CONCESSÃO DO APOIO LOGÍSTICO

1.1 O Programa tem vigência até 03 de dezembro de 2021, exclusivamente para a concessão de apoio logístico que viabilize a participação de representantes legais de empresas produtoras do setor audiovisual com sede na cidade de João Pessoa / Paraíba na edição do “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL” (VENTANA SUR 2021) a ser realizada no exercício de 2021, entre 29 de novembro e 3 de dezembro (podendo ainda este período ser alterado pelos organizadores do evento).

Parágrafo 1º. A concessão do apoio logístico prevista neste edital consiste em apoiar:

- Até 1 (uma) credencial individual a um representante legal de empresa produtora do setor audiovisual selecionado por meio de chamada pública, para participação das atividades ONLINE previstas no “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021”. Totalizando até 8 (oito) selecionados;
- Assessoria do Programa do Brasil ao representante legal de empresa produtora do setor audiovisual selecionado por meio de chamada pública para participação das atividades ONLINE previstas no “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021”;

- Inclusão do projeto do representante legal de empresa produtora do setor audiovisual selecionado por meio de chamada pública em um catálogo formulado pelo Programa do Brasil, com a finalidade de ser apresentado aos Players participantes do “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021”.

Parágrafo 2º. No caso de o evento sofrer alteração na data, a Funjope se reserva no direito de analisar novamente se terá condições de continuar com os apoios logísticos. No caso de o evento ser totalmente cancelado por seus organizadores, a vaga destinada às credenciais também será realocada.

1.2 Somente empresas produtoras de conteúdo audiovisual, com comprovada “instalação da sede” a pelos menos 01 (um) ano, conforme descrito no item 2.4 inciso “a”, na cidade de João Pessoa / Paraíba, poderão solicitar apoio logístico à Funjope, de acordo com as condições de elegibilidade descritas neste edital.

1.3 As inscrições para solicitação do apoio logístico deverão ser realizadas a partir de 05/11/2021 (sexta-feira), inclusive, pelo prazo de 10 (dez) dias, encerrando-se em 15/11/2021 (segunda-feira).

1.4 As inscrições para solicitação do apoio logístico, deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/CnGoGKm9guxs2dC68>, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), hora de Brasília, do último dia de inscrição.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção ocorrerá dentre aquelas empresas do setor audiovisual que preencham os pré-requisitos de elegibilidade neste edital.

2.2 A inscrição deverá ser realizada por intermédio de formulário on-line próprio, disponível no link <https://forms.gle/CnGoGKm9guxs2dC68>, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), hora de Brasília, do último dia de inscrição, que deverá ser preenchido e enviado com os anexos listados neste edital.

2.3 É vedada a inscrição neste edital do representante legal de empresas produtoras do setor audiovisual que sejam servidores públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, do quadro efetivo ou comissionado, da administração direta ou indireta, incluindo autarquias e fundações, ou ainda de empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

2.4 Poderão pleitear apoio logístico ao PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL” - EDIÇÃO 2021 para participação no VENTANA SUR 2021:

- a) Empresa Produtora Brasileira Independente, constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração na cidade de João Pessoa / Paraíba há, no mínimo, 01 (um) ano, cujo poder decisório seja de pessoas físicas brasileiras, que não tenham qualquer associação ou vínculo com empresas de serviços de radiodifusão e cabo-distribuição de sons e imagens, ou operadoras de comunicação eletrônica de massa.

Parágrafo 1º. As pessoas jurídicas devem ser classificadas na ANCINE como empresas produtoras brasileiras independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE em uma das seguintes atividades, seja principal ou secundária: 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos; 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade; 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

Parágrafo 2º. Não poderão ser proponentes pessoas físicas, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associações, instituições religiosas ou microempreendedores individuais – MEI.

Parágrafo 3º. É vedada a alteração de empresa produtora proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que preservadas as condições para o contrato de investimento e a manutenção da sede da empresa na mesma unidade federativa.

2.5 Adicionalmente aos requisitos descritos em 2.4, as empresas produtoras do setor audiovisual deverão:

<p>a) Ter produzido ou co-produzido obra cinematográfica brasileira de longa-metragem ou série, com Certificado de Produto Brasileiro (CPB) expedido após 01/01/2012 ou</p> <p>b) Um dos seus representantes legais constar como diretor ou produtor executivo em projeto de obra cinematográfica brasileira de longa-metragem ou série, com Certificado de Produto Brasileiro (CPB) expedido após 01/01/2012 ou</p> <p>c) Constar em seu portfolio profissional obra cinematográfica brasileira de longa-metragem ou série, em fase de desenvolvimento, produção ou finalização, que recebeu financiamento público ou privado para a sua realização.</p> <p>2.6 A Funjope poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo proponente, podendo solicita-las à Superintendência de Registro da Ancine, para fins dos dados constantes no CPB ou no cadastro do Registro de Agentes Econômicos da Empresa Produtora proponente.</p> <p>2.7 A Fundação Cultural de João Pessoa / FUNJOPE não se responsabiliza pelo não envio da documentação via inscrição online do proponente por motivo de falha na rede mundial de computadores (Internet) utilizado pelo proponente e impedido de finalizar sua inscrição até o prazo final deste edital.</p> <p>2.8 Os proponentes deverão efetuar o preenchimento do formulário de inscrição e apresentar os respectivos anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Cartela de projetos que se adequam a letra "c" do item 2.5, seguindo de comprovantes (materias de jornais, resultados oficiais de seleção) b. Cópia simples do RG (atualizado com menos de 10 (dez) anos) e CPF ou passaporte válido do(s) representante(s) legal(is) da empresa produtora; c. Formulário de Autodeclaração do(s) representante(s) legal(is) (Étnico-Racial, Indígenas, Mulheres Cisgênero e/ou Transexuais), da empresa produtora, assinada e devidamente autenticada em cartório; d. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado da sede da empresa produtora no município de João Pessoa / Paraíba; e. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado do(s) representante(s) legal(is) da empresa produtora no município de João Pessoa / Paraíba / Paraíba; f. Cópia simples do comprovante de endereço atualizado do(s) representante(s) legal(is) da empresa produtora no município de João Pessoa / Paraíba de 02 (dois) anos anteriores; g. Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); h. Cópia simples do Contrato Social ou Estatuto e suas alterações (quando houver), devidamente registrados; i. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNCertidao.asp?Tipo=1); j. Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada (https://www.receita.pb.gov.br/ser/servirtual/certidores/emissao-de-certidao-de-debito-s-cidadao); k. Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada, obtida na Prefeitura do município localizado no município de João Pessoa / Paraíba; l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada (www.tst.ius.br/certidao); m. Certidão de Regularidade do FGTS atualizada (https://consulta-crif.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf); n. Cópia do Registro de inscrição da empresa produtora junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE; o. Cópia de Certificado de Produto Brasileiro (CPB) de obra cinematográfica ou série, conforme item 2.5 deste edital; p. Declaração da Responsabilidade (modelo em anexo); q. Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Patrimoniais (se houver) (modelo em anexo); r. Termo de Responsabilização (modelo em anexo); s. Currículo artístico-cultural e/ou profissional da empresa produtora (com comprovação através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, declarações e certificados de órgãos públicos, associações culturais, link's de obras audiovisuais realizadas, entre outros materiais) em um PDF único; t. Currículo artístico-cultural e/ou profissional do(s) representante(s) legal(is) da empresa produtora, em um PDF único; u. No caso de inscrições que utilizem imagens e/ou som de terceiros, o proponente deverá anexar o termo de cessão de direitos. <p>Parágrafo 4º. O proponente deverá enviar o “Formulário para Catálogo CDB” (em anexo) totalmente preenchido conforme indicado no texto do documento, para análise da Comissão de Análise de Mérito. Caso seja selecionado, os dados do formulário serão incluídos no catálogo do Cinema do Brasil - Ventana Sur/2021, que será utilizado para divulgação junto aos seus parceiros, no referido ambiente de mercado.</p> <p>2.9 Serão contemplados até 08 (oito) empresas produtoras, além de 08 (oito) suplementares. A comissão de seleção apresentará à Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE suas pontuações individuais, em planilhas padronizadas, onde constarão os titulares e suplementares, classificados por ordem de pontuação.</p> <p>2.10 No caso de eventuais desistências e impedimentos dos representantes legais de empresa produtora do setor audiovisual selecionados como titulares, serão convocados aqueles classificados como suplementares, seguindo a ordem de pontuação decrescente.</p> <p>2.11 Serão automaticamente eliminadas as propostas que não apresentarem todas as informações exigidas no formulário de inscrição, ou que descumprem as definições de formato especificadas no formulário de inscrição e nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.</p> <p>2.12 As empresas produtoras poderão apresentar somente 01 (um) representante legal na inscrição do PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL” - EDIÇÃO 2021.</p> <p>2.13 Os proponentes deverão seguir o cronograma do processo seletivo 2021, anexado ao final deste edital.</p>	<p>2.14 As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas por meio de petição formal direcionado à Direção Executiva de Ação Cultural, protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE, situada nesta capital, à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro, João Pessoa - PB, 58010-821 - João Pessoa - Paraíba, no seu horário de funcionamento, das 08h às 14h, e conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.</p> <p>2.15 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado.</p> <p>2.16 A falta de quaisquer documentos referentes à completude da inscrição da 1a etapa dá pleno direito à Comissão de Análise Documental de desclassificar o proponente para a Análise de Mérito, cabendo recurso.</p> <p>2.17 A falta de quaisquer informações referentes a 2a etapa dá pleno direito à Comissão de Análise de Mérito de desclassificar inscrição, cabendo recurso.</p> <p>2.18 Somente serão aceitas inscrições eletrônicas, pelo link: https://forms.gle/CnGoGKm9guxs2dC68, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), hora de Brasília, do último dia de inscrição.</p> <p>3. DAS CONDICIONANTES</p> <p>3.1 A concessão do apoio logístico prevista neste edital, que consiste na disponibilização de credencial individual a um representante legal de empresa produtora do setor audiovisual, para participação das atividades previstas no “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021” fica condicionada a realização do evento em plataforma on-line indicada pelo evento.</p> <p>3.2 O apoio logístico não cobre gastos extras que não estejam previstos neste edital, e quaisquer outros gastos que porventura venham surgir para a participação no “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021” que não estejam previstos neste edital.</p> <p>4. NORMAS PARA CONCESSÃO DO APOIO LOGÍSTICO</p> <p>4.1 A concessão do apoio logístico destinar-se-á à efetiva participação no “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021”, e seu montante somente será liberado após a assinatura do contrato com a Funjope, bem como da publicação do resultado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.</p> <p>4.2 As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão pelas dotações orçamentárias a seguir:</p> <p>13.392.5270.2.436 - AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL. Subação: 412436 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.</p> <p>5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>5.1 A prestação de contas deverá ser apresentada no setor de Protocolos da Fundação Cultural de João Pessoa, Praça Cel Antônio Pessoa, 09, Tambá, JOÃO PESSOA-PB CEP: 58020-520, no seu horário de funcionamento, das 08h às 12h e das 14h às 17h, destinadas a Gerência da sua Divisão de Audiovisual.</p> <p>5.2 O representante deverá prestar contas do apoio logístico no prazo de até 90 (noventa) dias do encerramento do “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021” apresentando a documentação seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) comprovante da participação no “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021”, crachá ou outro documento oficial equivalente que comprove a participação no evento (o “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021” ocorra de forma on-line); b) relatório detalhado das atividades realizadas durante o evento que contenha, no mínimo, as seguintes informações (o “VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - Edição 2021” ocorra de forma on-line): <ul style="list-style-type: none"> • Plano das atividades realizadas a cada data durante o período de realização do VENTANA SUR 2021, nos turnos da manhã, tarde e noite; • Informações sobre apresentação e/ou acompanhamento de seminários, palestras, mesas redondas, encontro de negócios etc. d) resposta às seguintes perguntas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Quais seus objetivos ao participar do Ventana Sur 2021? 2. Seus objetivos foram atingidos? Por favor, detalhe. 3. Quantas reuniões você realizou? 4. Com quais profissionais foram realizadas essas reuniões? <ul style="list-style-type: none"> () potenciais coprodutores / () agentes de vendas / () distribuidores / () exibidores / () representantes de festivais / () representantes de fundos internacionais / () outros 5. Estes profissionais representavam quais países? 6. Como você avalia a receptividade e o interesse desses profissionais pelos seus projetos? <ul style="list-style-type: none"> () ótimo / () bom / () regular / () ruim / () péssimo 7. Qual o volume de negócios realizados durante o evento, em US\$? (incluindo coproduções, vendas ou outros) 8. Qual a expectativa de geração de negócios nos próximos 12 meses, decorrentes dos contatos realizados no Ventana Sur (em US\$)? 9. Quais os desdobramentos já previstos a partir de sua participação no Ventana Sur? 10. Caso tenha fechado alguma coprodução favor indicar: TÍTULO DO PROJETO / TIPO DE PROJETO (longa, série, doc ou fic) / VALOR TOTAL DO PROJETO / VALOR APORTADO PELO PARCEIRO / PAÍSES COPRODUTORES 11. Caso tenha fechado a venda de filmes para o mercado internacional, favor indicar: TÍTULO DO FILME / TIPO DE FILME (longa, série, doc ou fic) / VALOR TOTAL DAS VENDAS / PAÍSES ONDE FOI VENDIDO
--	---

12. Caso tenha fechado outro tipo de negócio, favor indicar (informar, por exemplo, participação em festival, compra de filmes para distribuição no Brasil, compra ou venda de direitos, venda de serviço de produção, etc).
 13. De modo geral, de que forma o apoio concedido pela FUNJOPE ajudou na promoção do seu trabalho?
 14. Você gostaria de fazer alguma sugestão visando o aprimoramento do **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO "VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL" EDIÇÃO 2021?**

5.3 Caso não sejam cumpridas fielmente as condições previstas neste edital, o representante ficará sujeito à devolução integral dos recursos disponibilizados e de multa de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 20% (vinte por cento).

5.4 Caso o solicitante não cumpra os requisitos previstos no item 2.5 e recebido o apoio logístico, deixando de prestar as informações solicitadas ou falseando com a verdade na prestação de informações à FUNJOPE ou no preenchimento do formulário de inscrição sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis nos termos da legislação e demais normas aplicáveis, ficará impedido de participar dos processos seletivos da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, incluindo os lançados pelo Fundo Municipal de Cultura | FMC, por até 2 (dois) anos, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa seguida de suas comprovações legais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

6.1 Divulgar o **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO "VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL" - EDIÇÃO 2021**, a Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa em todas as atividades e produtos relacionados ao projeto – entrevistas, press kit, impressos, cd's, dvd's, blu-rays, trailers e demais peças artísticas e de comunicação impressas ou digitais –, onde deverão constar as logos das instituições citadas. As normas de aplicação destas logos serão definidas pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e orientadas a cada proponente.

6.2 Enviar, sob a demanda da Divisão de Audiovisual, material de divulgação (vídeo, fotografia, texto, etc) relacionado ao **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO "VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL" - EDIÇÃO 2021** com a finalidade de informar ao público sobre as ações que a Fundação Cultural de João Pessoa vem realizando. A Divisão de Audiovisual se reserva ao direito de escolha do conteúdo do material de divulgação e forma de envio. Este material de divulgação poderá ser distribuído em mídias diversas (redes sociais, rádio, TV, jornal impresso e/ou virtual, blogs e/ou portais virtuais).

6.3 O apoio logístico da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa deve ser citado também verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo/a(s) proponente(s) à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do roteiro e de outros produtos filmicos e artísticos dele derivados.

6.4 O(a) proponente compromete-se a incluir em todo material de divulgação produzido e nos produtos filmicos dele derivados, seja em meio impresso ou digital, as logos institucionais na seguinte ordem, inclusive após a conclusão de vínculo com o **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO "VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL" - EDIÇÃO 2021**, Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

6.5 Nos créditos de abertura e de encerramento da(s) peças(s) filmica(s) resultante(s) do(s) acordos firmados no **"VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL" - EDIÇÃO 2021**, deve constar a seguinte frase: "Este projeto recebeu apoio do **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO 2021** / Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, 2021", acompanhada ainda da régua de logos institucionais, de acordo com as normas de aplicação definidas pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e orientadas a cada proponente.

6.4 Prestar contas conforme estabelecido neste edital.

6.5 Os selecionados neste edital se comprometem em realizar uma apresentação presencial ou online, aberta ao público, com o objetivo de compartilhar a experiência de participar do **VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL** - Edição 2021. Ficando a Divisão de Audiovisual da Funjope responsável pela logística e os selecionados de acordo.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo dos representantes legais de empresas produtoras do setor audiovisual se dará no seguinte formato:

1a Etapa - Análise dos documentos: consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo, explicitadas no item. A análise será realizada por membros da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, a qual caberá à responsabilidade de verificação e análise dos documentos apresentados pelos proponentes, em conformidade com os requisitos exigidos neste Edital. Serão indeferidos as inscrições que não preencherem todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição.

2a Etapa - Avaliação Técnica: somente as inscrições aprovadas na 1a Etapa (análise dos documentos) serão avaliadas na 2a Etapa. A avaliação técnica será realizada por uma comissão formada por especialistas indicados(as) pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e levará em conta a qualidade Técnico-Artística, conforme os critérios e pontuações listados no item 7.4.

7.2 A comissão de seleção da 2a Etapa – Avaliação Técnica, será composta por profissionais de comprovada experiência e notório saber na área do Cinema, a serem designados(as) pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE. Os integrantes das comissões avaliadoras ficam impedidos de participar da apreciação da inscrição neste edital nos quais:

- a) Tenham interesse direto em algum projeto da empresa produtora audiovisual proponente;
- b) Tenham participado como colaborador(a) na elaboração de algum projeto da empresa produtora audiovisual ou tenham relação com o(a) proponente na situação de cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o segundo grau;
- c) Estejam em litígio judicial ou administrativo com o representante legal da empresa produtora audiovisual proponente ou o(a) seu/sua respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a).

7.3 O integrante da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato a Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, abstendo-se de atuar no processo seletivo, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.4 Na 2a Etapa, os integrantes da comissão de seleção avaliarão as inscrições individualmente, utilizando-se dos seguintes critérios:

- a) cartela de projetos inéditos da produtora: 0 a 30 pontos - 30%;
- b) Currículo da empresa produtora, relativo à experiências em produção de obras audiovisuais: 0 a 25 pontos - 25%;
- c) Currículo dos(as) responsáveis legais da empresa produtora, relativo à experiências na realização de obras audiovisuais: 0 a 25 pontos - 25%;
- d) Ações afirmativas: 0 a 20 pontos - 20%.

Parágrafo único: No item ações afirmativas, será considerado a autodeclaração em relação aos seguintes aspectos:

- a) Profissionais Mulheres Cisgênero e/ou Transexuais (autodeclaradas (os), que sejam representantes legais da empresa audiovisual proponente: acréscimo de 10 pontos;
- b) Profissionais Negras(os) e/ou Indígenas que sejam representantes legais da empresa audiovisual proponente (autodeclarados (as) pretos, pardos ou indios): acréscimo de 10 pontos.

7.5 Serão contemplados até 08 (oito) representantes legais de empresas produtoras do setor audiovisual do município de João Pessoa, além de 08 (oito) suplentes. A comissão de seleção apresentará à Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE suas pontuações individuais e gerais referentes à 2a Etapa, em planilhas padronizadas, onde constarão os selecionados e os suplentes, classificados por ordem de pontuação.

7.6 No caso de eventuais desistências e impedimentos dos selecionados como titulares, serão convocados aqueles classificados como suplentes, seguindo a ordem de pontuação decrescente.

7.7 No caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas, o Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE se reserva o direito de reaplicar os recursos remanescentes dos incentivos na área de formação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado do processo seletivo das 1a e 2a etapas será publicado, conforme o cronograma em anexo, no Semanário da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, onde constará o nome da empresa produtora audiovisual e o seu respectivo responsável.

8.2 A Fundação Cultural de João Pessoa A FUNJOPE, através da Prefeitura Municipal de João Pessoa, fará ampla divulgação do resultado da seleção nos seus meios de comunicação.

8.3 Após o resultado da seleção de cada uma das duas etapas, caberá interposição de recurso a ser enviado à Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação dos selecionados, sempre em conformidade com o cronograma em anexo.

8.4 Os recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, incluído nos anexos deste edital e protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, situada nesta capital, à Praça Cel. Antônio Pessoa, 09, Tambíá, CEP: 58020-520 - João Pessoa - Paraíba, no seu horário de funcionamento, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

8.5 O recurso da análise de mérito será restrito a questões de legalidade, sendo vedada a discussão de mérito. Após a análise dos recursos da 2a Etapa – Avaliação de Técnica, será realizada a homologação deste resultado no Semanário da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Em face do resultado definitivo, não cabe nenhum recurso.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser apresentados em modelo padrão apresentado pela Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE.

9. DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

9.1 Após efetivada a seleção, representantes legais de empresas produtoras do setor audiovisual aprovados assinarão o contrato com a Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE para a realização das atividades propostas, especificando todas as obrigações entre as partes. A concessão dos incentivos previstos neste edital respeitará as disponibilidades orçamentárias da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A concessão dos apoios logísticos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

10.2 Os(as) proponentes selecionados(as) deverão colocar-se à disposição da Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, e da Prefeitura Municipal de João Pessoa para a divulgação do **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO "VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL" - EDIÇÃO 2021** através de fotografias, entrevistas e/ou outros meios de divulgação na mídia em geral, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

10.3 Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos(as) seus/suas participantes, sempre atribuindo o crédito devido da autoria do projeto, sem finalidade lucrativa, significando uma contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos desenvolvidos pelas empresas produtoras do setor audiovisual selecionadas.

10.4 Os representantes legais de empresas produtoras do setor audiovisual inscritas são os responsáveis pelos documentos encaminhados durante a participação e pela utilização e inclusão de qualquer obra protegida pelas normas de propriedade intelectual nos seus projetos, reconhecendo, desta forma, que não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

10.5 A inscrição dos(as) proponentes está condicionada ao conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições tais como se encontram nesta seleção.

10.6 O não cumprimento, por parte dos(as) proponentes e colaboradores(as) selecionados(as), das exigências desta seleção e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará na rescisão do contrato, bem como na sua inabilitação para firmar novos compromissos com a Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE.

10.7 É permitido aos proponentes obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se, ou não, das leis vigentes de incentivo à cultura, com o objetivo de desenvolver os projetos desenvolvidos de forma direta ou indireta pelo **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL NO "VENTANA SUR - MERCADO AUDIOVISUAL" - EDIÇÃO 2021**.

10.8 A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, resultará na eliminação do selecionado, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabe aos(as) proponentes e colaboradores(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

10.9 Os casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE. Fica eleito o fórum da Comarca da capital da Paraíba para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.

10.10 Informações e orientações poderão ser obtidas na Divisão de Audiovisual da Funjope, pelo endereço de correio eletrônico cinema.funjope@gmail.com.

João Pessoa, 05 de novembro de 2021.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

- CRONOGRAMA

1. Publicação do edital: 05 de novembro de 2021;
2. Inscrições: 05 de novembro a 15 de novembro de 2021;
3. Análise documental: 16 de novembro de 2021;
4. Divulgação do Resultado da Análise Documental: 17 de novembro de 2021;
5. Recursos do resultado da Análise Documental: 17 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2021;
6. Resultado Final da Análise de Recurso documental: 19 de novembro de 2021;
7. Período de análise das inscrições: 19 de novembro a 22 de novembro de 2021;
8. Resultado da seleção: 23 de novembro de 2021;
9. Recursos da seleção: 23 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2021;
10. Análise dos Recursos: 25 de novembro de 2021;
11. Resultado final da seleção: 26 de novembro de 2021;
12. Iniciação ao Mercado Ventana Sur / 2021, para os selecionados, realizada pelo Programa Cinema do Brasil - online: 27 de novembro de 2021;
13. Participação dos selecionados no Mercado Ventana Sur / 2021 - online: 29 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-773/2021.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.

Processo: 2020/092887

Modalidade: P. E. Nº 04-011/2021 ARP nº 121/2021.

Signatários: Secretário Adjunto, Sr. Fábio Henrique Thoma e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.

Vigência: 13/11/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 13.522,00 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.1.31	1312	33.90.30	SEDES
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5185.142264				

Data da assinatura: 12/11/2021

João Pessoa, 12 de Novembro de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-853/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche e gelo para evento: maratona e a copa cidade de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Promo Promoções e Eventos Ltda.

Processo: 2021/053995

Modalidade: P. E. Nº 04-047/2021 ARP nº 158/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, e o Sr. Joab Santana da Silva representante legal da empresa Mais Promo Promoções e Eventos Ltda.

Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022.

Valor Total: R\$ 16.105,50 (dezesseis mil cento e cinco reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
25.103.27.812.5489-254115				
25.103.12.812.5493-254403	01.00	1001		
25.103.27.813.5493-257070				

Data da assinatura: 12/11/2021

João Pessoa, 12 de Novembro de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-871/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB -JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Liga Montagem de Estruturas Metálicas Ltda.

Processo: 2021/056006

Modalidade: P. E. Nº 04-039/2021 ARP nº 163/2021

Signatários: Superintendente Executivo, Sr. George Ventura Morais, e o Sr. Jose Nildo Pessoa Junior, representante legal da empresa Liga Montagem de Estruturas Metalicas Ltda.

Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022.

Valor Total: R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.202.04.122.5001.372041	0.2.63	1630	33.90.39	SEMOB

Data da assinatura: 12/11/2021

João Pessoa, 12 de Novembro de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-879/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dimensao Construcao e Servicos Ltda.**Processo:** 2021/034067**Modalidade:** P. E. Nº 04-027/2021 ARP nº 147/2021**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão Da Silva Neto, e o Sr. Claudio Mario Lira dos Santos, representante legal da empresa Dimensao Construcao e Servicos Ltda.**Vigência:** 12/11/2021 a 11/11/2022.**Valor Total:** R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.15.451.5001.112580	0.1.00	1001	33.90.39	SEINFRA

Data da assinatura: 12/11/2021

João Pessoa, 12 de Novembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-881/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Saneape Locacoes Ltda**Processo:** 2021/034067**Modalidade:** P. E. Nº 04-027/2021 ARP nº 152/2021**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e a Sra. Roberta Vilarim Freire, representante legal da empresa Saneape Locacoes Ltda**Vigência:** 12/11/2021 a 11/11/2022.**Valor Total:** R\$ 655.200,00 (seiscientos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512340	0.1.00	1001	33.90.39	SEAD

Data da assinatura: 12/11/2021

João Pessoa, 12 de Novembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-885/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locacoes Ltda.**Processo:** 2021/056006**Modalidade:** P. E. Nº 04-039/2021 ARP nº 164/2021**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Estefanne Simone Elias dos Santos, representante legal da empresa SN Festas e Locacoes Ltda**Vigência:** 12/11/2021 a 11/11/2022.**Valor Total:** R\$ 13.312,50 (treze mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	01.11	1111	33.90.39	SEDEC
10.102.12.365.5207.102781				

Data da assinatura: 12/11/2021

João Pessoa, 12 de Novembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-889/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Processo:** 2020/096349**Modalidade:** P. E. Nº 04-015/2021 ARP nº 111/2021**Signatários:** Secretaria, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Victor Coutinho Abdow representante legal da empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Vigência:** 12/11/2021 a 11/11/2022.**Taxa de agenciamento** R\$ 0,00 (zero reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.39	SEMHAB

Data da assinatura: 12/11/2021

João Pessoa, 12 de Novembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-894/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locacoes Ltda.**Processo:** 2021/056006**Modalidade:** P. E. Nº 04-039/2021 ARP nº 164/2021.**Signatários:** Secretário, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, a Sra. Estefanne Simone Elias dos Santos, representante legal da empresa SN Festas e Locacoes Ltda.**Vigência:** 12/11/2021 a 11/11/2022.**Valor Total:** R\$ 4.792,50 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.302.08.243.5585-484124				
14.302.08.244.5170-484483	02.09	1090		
14.302.08.244.5570-482937	02.31	1311		
14.302.08.244.5570.484370	02.32	1312		
14.302.08.244.5570-484475				

Data da assinatura: 12/11/2021

João Pessoa, 12 de Novembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-908/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI - Covid 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P. E. Nº 04-018/2021 ARP nº 140/2021**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.**Vigência:** 12/11/2021 a 11/11/2022.**Valor Total:** R\$ 7.857,30 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001-062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da assinatura: 12/11/2021

João Pessoa, 12 de Novembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000948/2021.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Central do Construtor – Comercio Varejista de Materiais de Construção - Ltda**Processo:** 2020/096190**Modalidade:** P.E nº 04-023/2021.**Vigência:** 01/10/2021 a 30/09/2022.**Valor Total:** R\$ 2.736,28 (dois mil setecentos e trinta seis reais e vinte oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389	0.1.00	1001	33.90.30	COMPDEC
30.102.06.182.5066.304503				
30.103.06.182.5065.304504				

Data da emissão: 01/10/2021.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2021.

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 490/2021
PROCESSOS 10.583/2021 e 18.459/2021 (apenso)

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Parte, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº. 32/2020 DE AUTORIA DA VEREADORA HELENA MARIA DUARTE DE HOLANDA, o qual terá vigência no exercício financeiro de 2021 e 2022, a partir da publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.30.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;

-ELEMENTO DE DESPESA: 44.30.42 – AUXÍLIOS

- FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

CONVÉNIO	NOME	VALOR	DATA
01/2021	HOSPITAL DA POLICIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO	R\$ 134.279,00(cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais)	04 de novembro 2021

Fábio Antonio da Rocha Sousa
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA DO ESTÁDIO LEONARDO DA SILVEIRA (GRAÇA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo senhor Secretário de Juventude Esporte e Recreação, o Sr. KAIÓ MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CONTRATANTE) e PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA - MEI, inscrito no CNPJ 24.316.434/0001-63. (CONTRATADA).

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato ocorrerá pelo elemento despesa: 33.90.30, Classificação Funcional: 12 812 5493.254403, Fonte de Recurso: 1001.

Prazo:

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa PB, 08 de Novembro de 2021.

Kaió Ferreira Costa de Almeida
Kaió Márcio Ferreira Costa de Almeida
 Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Fábio Antonio da Rocha Sousa
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Extratos de Contratos**EDITAL 02/2021****EDITAL POLÍBIO ALVES - LITERATURA**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE: PAULO SÉRGIO VIEIRA DE MOURA

OBJETIVO: É a execução das ações do Projeto – que consiste no lançamento da obra inédita intitulada POEMAS SOLETRAR DAS SOMBRAS – POESIA, de acordo com o que determina o Edital 02/2021 – PRÊMIO POLÍBIO ALVES LITERATURA .

VALOR TOTAL : R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO: Nº 009/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE: AMANDA KARLA DE SOUSA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – que consiste no lançamento da obra inédita intitulada UNHAS ,POLÍTICA E— MODALIDADE - CRONICA – de acordo com o que determina o Edital 02/2021 PRÊMIO POLÍBIO ALVES - LITERATURA .

VALOR TOTAL : RS 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO: Nº 010/2021

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE : SABRINA RAFAEL BEZERRA

OBJETIVO : É a execução das ações do Projeto – que consiste no lançamento da obra inédita intitulada VOZES MULHERES – MODALIDADE – ENSAIO, de acordo com o que determina o Edital 02/2021 – PRÊMIO POLÍBIO ALVES – LITERATURA.

VALOR TOTAL : R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO : Nº 011/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE: MARCOS ANTONIO PESSOA DE FRANÇA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO : 012/2021

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE : TARCISIO DE SOUSA PEREIRA

OBJETIVO : É a execução das ações do projeto – que consiste no lançamento da obra inédita intitulada VELHO FLOR – MODALIDADE – ROMANCE , de acordo com o que determina o Edital 02/2021 – PRÊMIO POLÍBIO ALVES – LITERATURA.

VALOR TOTAL : R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO : 013/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE : ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA

OBJETIVO: É a execução das ações do Projeto – que consiste no lançamento da obra inédita intitulada BRUXAS SUSSURAM MEU NOME – MODALIDADE – POESIA, de acordo com o que determina o Edital 02/2021 – PRÊMIO POLÍBIO ALVES – LITERATURA.

VALOR TOTAL : R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO: Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE: BIANCA RUFINO NASCIMENTO DANTAS

OBJETIVO: É a execução das ações do Projeto – que consiste no lançamento da obra inédita intitulada DE QUANDO DO RIO LAVOU AS HISTÓRIAS – MODALIDADE – CONTO – de acordo com determina o Edital 02/2021 – PRÊMIO POLÍBIO ALVES – LITERATURA .

VALOR TOTAL : R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO : Nº 015/2021

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE : VANIA PERAZZO BARBOSA HLBAROVA

OBJETIVO : É a execução das ações do projeto – que consiste no lançamento da obra inédita intitulada LÁ & CÃ – MODALIDADE – CRÔNICA – de acordo com o que determina o Edital 02/2021 – PRÊMIO POLÍBIO ALVES – LITERATURA .

VALOR TOTAL : 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO : 016/2021

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE: ADEMILSON JOSÉ DA SILVA

OBJETIVO : É a execução das ações do projeto – que consiste no lançamento da obra inédita intitulada SANHAUÁ – MODALIDADE – ROMANCE – de acordo com o determina o Edital 02/2021 – PRÊMIO POLÍBIO ALVES – LITERATURA.

VALOR TOTAL: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO : 017/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROONENTE: GILVAN BEZERRA DE BRITO

OBJETIVO : É a execução das ações do projeto – que consiste no lançamento da obra inédita intitulada – O FIM DO ENIGMA – MODALIDADE – ENSAIO – de acordo com o determina o Edital 02/2021 – PRÊMIO POLÍBIO ALVES – LITERATURA.

VALOR TOTAL: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

João Pessoa, 10 de novembro de 2021

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO AO CONCURSO 00002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONCURSO 00002/2020 ONDE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE PROMOVE ALTERAÇÕES AOS CONTRATOS ORIGINADOS DO CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambíá, João Pessoa – Paraíba – Brasil, representada por seu Diretor Executivo, Antônio Marcus Alves de Souza promove inclusão de nova dotação ao CONCURSO 00002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4149/2019 que tem por objeto: LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R_LAB: Módulo Longa-Metragem, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo rege-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. A referida alteração se justifica em razão de que a nomenclatura desses editais sempre se configura com o termo PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, prestigando às obras do autor Walfredo, quando na realidade são propostas em planilhas orçamentárias apresentadas pelos proponentes de projetos na modalidade INCENTIVO, onde os mesmos terão que prestar contas dos recursos brutos utilizados nos seus projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES. A presente alteração tem por objetivo o acréscimo de nova dotação orçamentárias ao CONCURSO 00002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4149/2019, quais sejam:

PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS, BENEFICIADO PELA LEI N° 9.560/2001, ELEMENTO DE DESPESA: SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.350.43.00, FONTE 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e nos contratos originários desse procedimento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado.

João Pessoa - PB, 05 de Novembro de 2021.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2021

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA E MONTAGEM DE LONAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo senhor Secretário de Juventude Esporte e Recreação, o Sr. KAIOS MARCOS FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CONTRATANTE) e EDITORA META LTDA, inscrito no CNPJ 05.548.063/0001-09 (CONTRATADA).

As partes em comum acordo, vem aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** do contrato original, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO	1001	04 122 5111.252695	33.90.30

Publique-se e Cumprase.

João Pessoa PB, 08 de Novembro de 2021.



Kaios Marcos Ferreira Costa de Almeida

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 04-679/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/049691

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-679/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE Nº 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMHAB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de R\$ 2.129,32 (dois mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O Valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.129,32 (dois mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo o Valor Global Anual de R\$ 25.551,84 (Vinte e cinco mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 04-680/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/049691

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-680/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE Nº 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de R\$ 34.348,50 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de 34.348,50 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), perfazendo o Valor Global Anual de R\$ 412.182,00 (quatrocentos e doze mil e cento e oitenta e dois reais), que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 04-681/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/049691

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-681/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE Nº 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de R\$ 8.628,00 (oito mil seiscentos e vinte e oito Reais), que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de 8.628,00 (oito mil e seiscentos e vinte e oito reais), perfazendo o Valor Global Anual de R\$ 103.536,00 (cento e três mil e quinhentos e trinta e seis reais), que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 04-689/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/049691**

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-689/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA N.º 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE N.º 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEST, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de **RS 3.660,40 (três mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de **RS 3.660,40 (três mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, perfazendo o Valor Global Anual de **RS 43.924,80 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 04-690/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/049691**

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-690/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA N.º 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE N.º 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJER, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de **RS 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de **RS 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, perfazendo o Valor Global Anual de **RS 8.227,20 (oito mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 04-750/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/049691**

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-750/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA N.º 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE N.º 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNJOPE, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de **RS 5.649,72 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de **RS 5.649,72 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o Valor Global Anual de **RS 67.796,64 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 04-751/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/049691**

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-751/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA N.º 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE N.º 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de **RS 6.569,17 (seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de **RS 6.569,17 (seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, perfazendo o Valor Global Anual de **RS 78.830,04 (setenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e quatro centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 04-752/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/049691**

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-752/2021 - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE Nº 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCON, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de **R\$ 1.749,75 (hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de **R\$ 1.749,75 (hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o Valor Global Anual de **R\$ 20.997,00 (vinte mil e novecentos e noventa e sete reais)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 04-777/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/049691**

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-777/2021 - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE Nº 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de **R\$ 6.716,82 (seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de **R\$ 6.716,82 (seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o Valor Global Anual de **R\$ 80.601,84 (oitenta mil e seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 04-777/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/049691**

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-777/2021 - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE Nº 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de **R\$ 3.417,00 (três mil e quatrocentos e dezesseis reais)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de **R\$ 3.417,00 (três mil e quattrocentos e dezesseis reais)**, perfazendo o Valor Global Anual de **R\$ 41.004,00 (quarenta e um mil e quatro reais)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 04-795/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/049691**

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-795/2021 - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE Nº 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEINFRA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de **R\$ 3.063,32 (três mil e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de **R\$ 3.063,32 (três mil e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o Valor Global Anual de **R\$ 36.759,84 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 04-803/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/049691**

Para fins de retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO N.º 04-803/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE ESTABELECIDO PELA PORTARIA N.º 3.523 COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RE N.º 09, DE 06.01.2003 (ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

5.1 O valor Global do presente contrato é de R\$ 194.753,03 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e três centavos), que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

Leia-se:

5.1 O valor Mensal do presente contrato é de R\$ 194.753,03 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e três centavos), perfazendo o Valor Global Anual de R\$ 2.337.036,36 (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.026/2021.

João Pessoa – PB, 11 de Novembro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021**

Ratifico e homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021, referente à contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, em favor da empresa CLAVER ANALISES TRATAMENTO DE ÁGUA E IMUNIZAÇÃO LTDA, CNPJ 12.301.257/0001-62 perfazendo um total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

João Pessoa, 10 de novembro de 2021.

Assinatura
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3239/2021
[CHAVE CGM: Q025-QB3Y-QTQ1-QA3M]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00015/2021, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3239/2021, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ARTCUT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 40.793.483/0001-43, no valor estimado de R\$ 17.599,99 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Novembro de 2021.

Assinatura
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3147/2021
[CHAVE CGM: 3PPA-43YA-F20D-ZCG2]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00085/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3147/2021, embasado na solicitação do setor demandante, no Parecer da Assessoria jurídica e Nota Técnica da Controladoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da ministrante Giuliana Monteiro Pinheiro, através da Pessoa Jurídica ELEFANTI FILMS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ N° 20.975.032/0001-10, pelo valor estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE GIULIANA MONTEIRO PINHEIRO, PARA MINISTRA UMA OFICINA “DA IDEIA AO ROTEIRO”, DE 13, 14, 15, 16, E 17 DE DEZEMBRO DE 2021, DAS 15H00 ÀS 17H00, LOCAL PLATAFORMA DE CONVERSAÇÃO ONILE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Novembro de 2021.

Assinatura
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3414/2021
[CHAVE CGM: Z62L-96VK-7MYI-HCRU]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00102/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3414/2021, embasado na solicitação do setor demandante, no Parecer da Assessoria jurídica e Nota Técnica da Controladoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da profissional Ana Julia Alcântara Monteiro Travia, através da Pessoa Jurídica ANA JULIA ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA PRODUTORA - CNPJ N° 24.011.372/0001-81, pelo valor estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ANA JULIA ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA, PARA MINISTRA UMA OFICINA NO REFERIDO PROJETO QUE INTEGRA O II W.R.LAB, “NARRATIVAS AFRODIASPORICAS”, NAS DATAS 15, 16, 17, 18, 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Novembro de 2021.

Assinatura
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3573/2021
[CHAVE CGM: MRV4-OKOQ-AJHL-D3KX]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00126/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3573/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo de Samba da Bateria Unidos do Roger, representado por PAULO CESAR DOS SANTOS – CPF N° 020.484.804-03, pelo valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE SAMBA DA BATERIA UNIDOS DO ROGER, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NO PARQUE CULTURAL CASA DA POLVORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Novembro de 2021.

Assinatura
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo